SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 15 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1919

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2017-CPL

Processo Administrativo n.º 048/2017-PMA.
Dispensa de Licitação nº. 007/2017-CPL.

Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços em fornecimento e montagem de divisória em painéis, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº 048/2017-PMA.

Favorecido: M G DA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 20.684.760/0001-72, valor: R$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais);

Dotação Orçamentária - Classificação:
04.122.0011.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 010 - Recursos Ordinários.

Ratificação:
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publique-se, com efeito, ex tunc, cumpra-se na forma da Lei.

Anamã/AM, em 03 de julho de 2017.

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:2AFA8CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 024/2017-PMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017-CPL

Espécie e Data: Termo de Contrato nº 024/2017-PMA, celebrado em 03 de julho de 2017.
Licitação: Dispensa de Licitação nº 007/2017-CPL.
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços em fornecimento e montagem de divisória em painéis, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº 048/2017-PMA.
Contratante: PREFEITURA DE MUNICIPAL DE ANAMÃ.
Contratada: M G DA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ nº 20.684.760/0001-72
Prazo: 30 dias.
Período: 03/07/2017 a 02/08/2017.
Dotação Orçamentária: Classificação:
04.122.0011.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 010 - Recursos Ordinários.
Valor do Contrato: R$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21/06/93, art. 24, inciso II.

Publique-se, com efeito, ex tunc, cumpra-se na forma da Lei.

Anamã/AM, em 03 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Anamã
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: JOÃO MEDEIROS CAMPELO, Ex-Prefeito Municipal de Itamarati
Vice-Presidente:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Ex-Prefeito Municipal de Manicoré
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:44E14C55

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o cargo que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, a Servidora **PATRÍCIA DA SILVA NEVES,** para responder interinamente pela pasta da **Secretaria Municipal de Defesa Civil – SEMDEC.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, as providências legais alusivas ao ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se,
Cientifique-se e
Publique-se;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, em 14 de agosto de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 010 inciso XXX, da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:00668869

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o cargo que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, o Servidor **CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO,** para responder interinamente pela pasta da **Secretaria Municipal de Esportes - SEMESP.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, as providências legais alusivas ao ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se,
Cientifique-se e
Publique-se;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, em 14 de agosto de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 010 inciso XXX, da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:3B45E6A3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REABERTURA

TOMADA DE PREÇOS nº 13/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, torna público a todos os interessados que, em licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 13/2017, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT MERENDA, após fase recursal e não havendo registro de recurso pelas empresas, a comissão procederá com a segunda fase do processo licitatório no dia 16/08/2017 as 8:30Hs. .

Barcelos - AM, 14 de Agosto de 2017.

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:FB39ED5D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA Nº 030/2017-GP/CMBC

Dispõe a designação de colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor e sobre os procedimentos a serem adotados no acompanhamento e fiscalização de execução dos contratos firmados no âmbito da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM – CMBC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, o Vereador OCINEY CABRAL FIRMINO, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que determina e cabe aos Órgãos Públicos o dever de acompanhar e a fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta Casa Legislativa Municipal; e

CONSIDERANDO a necessidade da gestão eficaz, eficiente e efetiva dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Os Fiscais de Contratos designados pelo Presidente da Câmara Municipal deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos celebrados, no âmbito da CMBC, as determinações estabelecidas por esta Portaria, assim como os normativos internos da CMBC e os imperativos previstos pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e demais legislações pertinentes e vigentes.

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

I. Objeto do Contrato - é o descritivo do serviço a ser contratado ou material a ser adquirido, observados os prazos de execução, quantidade e qualidade, em estrita observância às disposições contratuais e/ou editalícios, Termo de Referência e Projeto Básico;

II. Serviços Continuados - serviços cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente;

III. Serviços não continuados - serviços que têm como escopo a obtenção de produtos específicos em período predeterminado;

IV. Gestor do contrato - Servidor designado pela Estrutura Regimental da CMBC para assinatura de contratos com atribuições de coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

V. Fiscal do Contrato - servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da Administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 1933, e do art. 6º, do Decreto nº 2.271, de 1997, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sore eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas nessa Portaria;

VI. Fiscalização de contrato - atividade exercida por Agente da Administração na qualidade de fiscal de contrato com o objetivo de verificar o cumprimento das disposições contratuais e das ordens complementares emanadas da Administração sobre a execução do instrumento contratual, em todos os seus aspectos, a fim de identificar desvios e adotar ações no sentido de corrigi-los ou, quando fora de duas esferas de competência, propô-las à autoridade superior.

Art. 3º São Atribuições do Gestor de Contratos:

I. representar a Administração contratante perante o contratado;

II. garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

III. zelar pela garantia do interesse público, com a promoção de medidas necessárias e adequadas a cada caso;

IV. promover para si e para a equipe de fiscalização a capacitação necessária para o desempenho de suas funções, mediante solicitação ao setor responsável a inclusão no Plano de Capacitações da CMBC.

Art. 5º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I. conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

a) ao objeto da contratação;
b) a forma de execução;
c) a forma de fornecimento de materiais e prazo de entrega ou prestação dos serviços e quantitativo de funcionários, se houver;
d) o cronograma de serviços;

e) as obrigações da contratante e da contratada, que rege a relação entre funcionários e a categoria dos profissionais empregadas nos serviços contratados;
f) as condições de pagamento;
g) atribuições de fiscalização;
h) as sanções administrativas;

II. manter processo de fiscalização individualizado, por contrato, para arquivamento de documentos relativos à sua execução, se for o caso, tais como: cópia do contrato, cópias dos termos aditivos, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive e-mails, devendo-se juntar os documentos originais ao processo de contratação da empresa;

III. conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços e ter cópia da proposta de preço, acompanhada, se for o caso, de planilha de custo e formação de preço, de relação de material ou equipamento;

IV. acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como a contratada todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas;

V. acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;

VI. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

VII. zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

VIII. estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX. notificar a contratada quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa;

X. sugerir à autoridade competente aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações por meio de processo instruído para esse fim, seguindo fluxo padronizado pela CMBC;

XI. exigir que a Contratada mantenha seus bens devidamente identificados, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CMBC. Além disso, todos os equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços deverão obedecer às especificações constantes no contrato;

XII. realizar, junto a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, de acordo com a descrição dos serviços definida na especificação técnica do contrato, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

XIII. acompanhar o saldo contratual e, quando for o caso, informar ao Gestor de Contrato sobre a necessidade de emissão/reforço da nota de empenho, para garantir a perfeita execução do mesmo, evitando-se desenvolvimento de atividade sem prévio empenho e sem cobertura contratual;

XIV. monitorar periodicamente os valores dos serviços e aquisições de sua responsabilidade, em comparação aos praticados no mercado, para que possa subsidiar a administração quanto à viabilidade de continuação contratual nos moldes fixados;

XV. acompanhar e controlar, quando for o caso, e referente ao contrato de sua responsabilidade, o estoque de materiais para

reposição, garantindo a perfeita condução contratual e manutenção das atividades administrativas, principalmente quanto à quantidade e à qualidade do material previsto no objeto do acordo administrativo;

XVI. nos casos de contrato para prestação de serviços com locação de mão de obra acompanhar e controlar o recolhimento das contribuições sociais inerentes ao contrato de sua responsabilidade;

XVII. quando houver rescisão contratual de algum empregado da empresa contratada para a prestação de serviços de mão de obra, deve ser verificado o pagamento das verbas rescisórias ou a comprovação de que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços (solicitar cópia do Termo de Rescisão e Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS quando da rescisão sem justa causa.);

XVIII. atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes à prestação de serviços, conforme modelo de Ateste informado pela Administração;

XIX. conferir toda a documentação que acompanha a Nota Fiscal e encaminhamento da Nota Fiscal para pagamento por meio de formulário próprio;

XX. comunicar à autoridade superior eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;

XXI. avaliar a condução contratual e quando necessário, balizado pelas diretrizes contratuais, sugerir métodos de racionalização de atividade e gastos inerentes ao contrato de sua responsabilidade;

XXII. solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços por inadequação ou vícios que apresentem;

XXIII. ao detectar a necessidade de majorações e supressões das utilidades pactuadas deverá comunicá-las ao Gestor para que proceda ao redimensionamento contratual nos Termos da Lei nº 8666/1993; As decisões e providências que ultrapassarem sua competência e apresentarem risco potencial de prejuízos deverão ser levadas ao Gestor.

XXIV. manter o controle das ordens de serviços emitidas e cumpridas;

XXV. exigir que as notas fiscais, e demais documentos sejam entregues no Protocolo;

XXVI. manter rotineiramente o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular;

XXVII. transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato;

XXVIII. na ausência de novo fiscal os documentos deverão ser transferidos a Administração da unidade.

Art. 6º É **vedado** ao fiscal praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

I. exercer o poder de mando sobre os funcionários da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

II. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

III. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

IV. permitir que pessoa sem vínculo empregatício com a contratada seja alocada aos serviços contratados;

V. considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;

VI. negociar folgas ou compensação de jornada com os funcionários da contratada;

VII. promover acertos verbais com o contratado;

VIII. manter contato com o contratado, visando obter benefício ou vantagem direta ou indireta, inclusive para terceiros;

IX. aceitar contratações de funcionários que tenha parentesco com servidor até o terceiro grau;

Art. 7º O fiscal deverá acumular suas tarefas normais do cargo que ocupa na administração pública com as de fiscal de contrato, sob pena de não o fazendo cometer insubordinação, não podendo alegar desconhecimento de causa.

Art. 8º Toda comunicação realizada pelo fiscal deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento.

§1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas (por escrito) impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita à empresa, mesmo se tratando de um contrato cuja execução esteja ineficiente.

§2º Para que a fiscalização não seja caracterizada como omissa, todas as tratativas, junto à empresa, deverá ser registrada, principalmente as providências e recomendações que o fiscal tenha formulado.

Art. 9º As reuniões realizadas com a Contratada deverão ser documentadas, e o fiscal deverá elaborar atas de reunião que deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos: data; nome e assinatura dos participantes; assuntos tratados; decisões; responsáveis pelas providências a serem tomadas e prazo.

Art. 10 O fiscal deverá registrar oficialmente todas as tratativas firmadas com a empresa, devendo, necessariamente, conter todas as reclamações e quaisquer outras informações consideradas relevantes pela fiscalização ou pela contratada, com clara identificação dos signatários e devidamente assinados.

Art. 11 Os fiscais e seus substitutos respondem administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhes são confiadas, estando sujeitos às penalidades previstas no estatuto dos servidores.

Art. 12 Na fiscalização dos contratos de obras deverão ser observadas as seguintes atribuições, além das demais já previstas nesta Portaria:

I. os fiscais de obras deverão seguir as recomendações e do Manual Básico para a Contratação e Fiscalização de Obras Públicas atualizada e emitida pelo TCE/AM, além de outras normas legais e atualizadas concernente a Obras públicas;

II. arquivamento, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento (provisório e definitivo), contratos, aditamentos, apostilas, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento definitivo do serviço e notificações expedidas;

III. exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

1) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
2) comprovação das ligações definitivas de energia e água;
3) laudo de vistoria da Defesa Civil do Município aprovando o serviço;
4) carta "habite-se", emitida pelo Executivo Municipal;

5) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
6) a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Art. 13 A designação de fiscal de contrato será feita por meio de Portaria específica assinada pelo Presidente;

Art. 14 Quando houver a necessidade de mudança do Fiscal ou seu substituto, a área demandante deverá solicitar, via Memorando à autoridade competente a qual o fiscal está vinculado, a alteração, visando a expedição de nova Portaria de designação.

§ 1º Caso o fiscal deixe de fazer parte do quadro de servidores da CMBC e não seja solicitada a alteração prevista acima o Administrador responderá pela fiscalização até que seja designado novo fiscal meio de Portaria específica.

Art. 15 O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 16 O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 17 Designar os servidores, abaixo indicados, para gerir e fiscalizar os Contratos e/ou Atas de Registros de Preços celebrados pela Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM:

1 - MARIO JOSÉ COSTA DE OLIVEIRA, como **Fiscal Titular**;

2 - GILCEMAR PINHEIRO BARBOSA, como **Fiscal Substituto**; e

3 - RENATO SILVA TEIXEIRA, Secretário de Administração, como **Gestor**;

Art. 18 Esta Portaria poderá ser revista a qualquer tempo para adequações que se fizerem necessário.

Art. 19 Dê ciências aos interessados.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 09 de Janeiro de 2017. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT - AMAZONAS, em 28 de Julho de 2017.

OCINEY CABRAL FIRMINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:10D604AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 127, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017 - REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 127, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO DE PSICOLOGA, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **PSICOLOGA,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: PSICOLOGA

Nº	Nome
1	Lucy Pereira
2	Nigia Pessoa Santos
3	Syrsjane Ferreira Navegante

Art. 2º - O servidor exercerá suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salaniza Bermeguy da Cruz
Código Identificador:134AEA26

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
EXTRATO CONTRATO Nº 004/2017

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 001/2017
ASSINATURA: 24 de Março de 2017
VIGÊNCIA: 10 meses
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI e JOSE AUGUSTO DA SILVA ALBUQUERQUE - EPP
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Expediente.
VALOR GLOBAL: R$ 70.401,00 (Setenta mil e quatrocentos e um reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto/Atividade:
01.031.0011.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal.
Elemento de Despesa: 3390.30- Material de consumo.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, em 24 de Março de 2017.

ORLEN OLIVEIRA PICANÇO
Presidente da Câmara Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliezer Pereira Nunes
Código Identificador:18A892BB

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
EXTRATO CONTRATO Nº 008/2017

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 004/2017
ASSINATURA: 11 de Maio de 2017
VIGÊNCIA: 07 meses

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI e ROBERVALDO PINHEIRO CAVALCANTE
OBJETO: CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA.
VALOR GLOBAL: R$ 35.350,00 (Trinta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto/Atividade:
01.031.0011.2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.
Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, em 11 de Maio de 2017.

ORLEN OLIVEIRA PICANÇO
Presidente da Câmara Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliezer Pereira Nunes
Código Identificador:E270D1C6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2017

PREGAO PRESENCIAL 023/2017 - SRP nº 022/2017
VALIDADE: 12 MESES
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data da Assinatura: Boca do Acre - AM, 10 de agosto de 2017.
Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço por lote, para a futura e eventual aquisição de materiais (Madeiras) para Reforma e/ou construção Escolas Municipais Rurais ou Urbanas, bem como para os prédios municipais dependendo das necessidades, conforme termo de referencia anexo a este, para atender a demanda de atendimento a população deste município, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos.
ASSINAM: Prefeitura Municipal de Boca do Acre, através de seu Prefeito o Srº José Maria Silva da Cruz (ÓRGÃO GERENCIADOR) e empresa: **A. S. DE NORONHA - ME**, representada Srº Audálio Silva de Noronha, portador da CPF/MF nº 129.504.752-72 (detentor da Ata de registro).

LOTE I material permanente (madeira de lei).				
ITEM	**QUANT / PARA REGISTRO**	**UND**	**DISCRIMINAÇÃO**	**V. UNIT**
1	1000	DZ	Tábuas de Paredes (1ª qualidade) - tam.: 3m x 14cm x 1,5cm	R$ 123,00
2	480	DZ	Tábuas de Açoalho (1ªqualidade) - tam.: 3m x 14 cm x 2cm	R$ 140,00
3	280	DZ	Tarugos - tam.: 3m x 6 cm x 5 cm (1ª qualidade)	R$ 155,00
4	1000	UND	Barrotes - tam.: 2m x 15 cm x 15cm	R$ 70,00
5	160	UND	Linha - tam.: 9m x 14 cm x 8 cm	R$ 155,00
6	80	UND	Linha - tam.: 9m x 8 cm x 8 cm	R$ 85,00
7	200	UND	Linha Tesoura - tam.: 7m x 12 cm x 8 cm	R$ 100,00
8	400	UND	Linha Tesoura - tam.: 4m x 12 cm x 8 cm	R$ 55,00
9	480	UND	Ripão - tam.: 10 m x 8 cm x 5cm	R$ 62,00
10	400	UND	Coluna - tam.: 3m x 10x10 cm	R$ 45,00
11	800	UND	Travejamento - tam.: 6m x 10 cm x 8 cm	R$ 72,00
12	80	DZ	Longarina pra Forro - tam.: 3m x 5,5 cm x 3,5 cm	R$ 112,00
13	800			

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:B458A0C7

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – SRP 022/2017

PROCESSO LICITATORIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – SRP 022/2017

HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais, em toda sua plenitude, **homologo** a decisão da CPL/PMBA, que declarou vencedora(s) do resultado da licitação do **Pregão Presencial nº 023/2017 – SRP 022/2017**, que tem como objeto PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço por lote, para a futura aquisição de materiais consumo e permanente (Madeiras) para Reforma/adequação, construção de prédios e estruturação de ambientes, dependendo das necessidades desta municipalidade, para atender a demanda de atendimento a população deste município, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos, que serão adquiridos de acordo com as necessidades. A CPL/PMBA, por unanimidade de seus membros, julgou vencedora, pelo critério de menor valor unitário e global por **Lote licitado**, ficando classificada para **o Lote I, os itens**: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, no **Lote II, os itens**: 01, e no **Lote III, os itens**: 01, para a entidade: **A. S. DE NORONHA - ME**, ambos constantes do anexo do referido edital.

Boca do Acre-AM, 14 de agosto de 2017.

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:2B9AC8D1

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 – Nº SRP 018/2017

PROCESSO LICITATORIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 – Nº SRP 018/2017

HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais, em toda sua plenitude, **homologo** a decisão da CPL/PMBA, que declarou vencedora(s) do resultado da licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 – Nº SRP 018/2017**, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual** a contratação dos serviços preventiva e corretiva com fornecimento de Peças para motores de alta vazão de água, pertencentes ao sistema de abastecimento de agua do Município de Boca do Acre, de acordo com as necessidades da municipalidade, conforme termo de referência em conformidade com as especificações descritas no termo de referencia, anexo I do presente Edital, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital, no referido Edital. A CPL/PMBA, por unanimidade de seus membros, julgou vencedora, pelo critério de menor valor unitário e global por **item licitado**, ficando classificada **no Lote I, nos itens**: 01, 02 e 03, a empresa: **MERCELANE TAVARES DA COSTA E CIA LTDA**, já para **o Lote I, os itens:** 04, 05 e 06, e **no Lote II, os itens**: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, para a empresa: **MARILEIDE COSTA DA SILVA – MEI,** ambos itens constantes do anexo do referido edital.

Boca do Acre-AM, 19 de maio de 2017.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:D2E4E0EE

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2017

PREGAO PRESENCIAL 018/2017 - SRP nº 018/2017
VALIDADE: 12 MESES
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data da Assinatura: Boca do Acre - AM, 22 de maio de 2017.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual a contratação dos serviços preventiva e corretiva com fornecimento de Peças para motores de alta vazão de água, pertencentes ao sistema de abastecimento de agua do Município de Boca do Acre, de acordo com as necessidades da municipalidade, conforme termo de referência em conformidade com as especificações descritas no termo de referencia, anexo I do presente Edital.
ASSINAM: Prefeitura Municipal de Boca do Acre, através de seu Prefeito o Srº José Maria Silva da Cruz (ÓRGÃO GERENCIADOR) e empresa: MERCELANE TAVARES DA COSTA E CIA LTDA, através da Sr.ª Mercelane Tavares da Costa (detentor da Ata de registro).

LOTE I - SERVIÇOS					
ITEM	**QUANT**	**UND**	**DISCRIMINAÇÃO**	**v. unit**	**v. total**
	04	und	SERVIÇOS DE rebobinhagen de motor bomba 30 CV DE alta vazão de água	4.550,00	18.200,00
	02	und	SERVIÇOS DE rebobinhagem de motor bomba 50 cv de alta vazão de água	6.590,00	13.180,00
	02	und	SERVIÇOS DE rebobinhagem de motor bomba 60 vc de alta vazão de água	6.750,00	13.500,00
total geral				**R$ 44.880,000**	

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:9DAF1C2F

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2017

PREGAO PRESENCIAL 018/2017 - SRP nº 018/2017
VALIDADE: 12 MESES
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data da Assinatura: Boca do Acre - AM, 22 de maio de 2017.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual a contratação dos serviços preventiva e corretiva com fornecimento de Peças para motores de alta vazão de água, pertencentes ao sistema de abastecimento de agua do Município de Boca do Acre, de acordo com as necessidades da municipalidade, conforme termo de referência em conformidade com as especificações descritas no termo de referencia, anexo I do presente Edital.
ASSINAM: Prefeitura Municipal de Boca do Acre, através de seu Prefeito o Srº José Maria Silva da Cruz (ÓRGÃO GERENCIADOR) e empresa: MARILEIDE COSTA DA SILVA – MEI, através da Sr.ª Marileide Costa da Silva (detentor da Ata de registro).

LOTE I – SERVIÇOS					
ITEM	**QUANT**	**UND**	**DISCRIMINAÇÃO**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
4.	16	UND	SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DA CARCAÇA DA BOMBA 30 CV	R$ 1.350,00	R$ 21.600,00
5.	16	UND	SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DA CARCAÇA DA BOMBA 50 CV	R$ 1.450,00	R$ 23.200,00
6.	16	UND	SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DA CARCAÇA DA BOMBA 60 CV	R$ 1.550,00	R$ 24.800,00
LOTE I				**R$ 69.600,00**	
LOTE II – PEÇAS DE REPOSIÇÃO					
ITEM	**QUANT**	**UND**	**DISCRIMINAÇÃO**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1.	4	UND	EIXO DA BOMBA DE 30 CV	R$ 1.400,00	R$ 5.600,00
2.	3	UND	EIXO DA BOMBA DE 50 CV	R$ 1.700,00	R$ 5.100,00
3.	2	UND	EIXO DA BOMBA DE 60CV	R$ 1.900,00	R$ 3.800,00
4.	20	UND	TAMPA DA BOMBA 30 CV	R$ 190,00	R$ 3.800,00
5.	20	UND	TAMPA DA BOMBA 50 CV	R$ 200,00	R$ 4.000,00
6.	20	UND	TAMPA DA BOMBA 60 CV	R$ 220,00	R$ 4.400,00
7.	20	UND	BURCIM DA BOMBA 30 CV	R$ 350,00	R$ 7.000,00
8.	20	UND	BURCIM DA BOMBA 50 CV	R$ 480,00	R$ 9.600,00
9.	20	UND	BURCIM DA BOMBA 60 CV	R$ 560,00	R$ 11.200,00
10.	80	UND	RETENTORES BOMBA 30 CV	R$ 45,00	R$ 3.600,00
11.	80	UND	RETENTORES BOMBA 50 CV	R$ 50,00	R$ 4.000,00
12.	80	UND	RETENTORES BOMBA 60 CV	R$ 70,00	R$ 5.600,00
13.	200	UND	ROLAMENTO DO MOTOR 60 CV (REF.63/14)	R$ 180,00	R$ 36.000,00
14.	300	UND	ROLAMENTO DA BOMBA 60 CV (REF.63/12)	R$ 160,00	R$ 48.000,00
15.	300	UND	ROLAMENTO DO MOTOR 30 CV (REF.62/11)	R$ 150,00	R$ 45.000,00
16.	200	UND	ROLAMENTO DO MOTOR 30 CV (REF.63/11)	R$ 160,00	R$ 32.000,00
17.	400	UND	ROLAMENTO DA BOMBA 30 CV (REF.63/10)	R$ 150,00	R$ 60.000,00
18.	200	UND	ROLAMENTO DO MOTOR 50 CV (REF.63/11)	R$ 160,00	R$ 32.000,00
19.	200	UND	ROLAMENTO DO MOTOR 50CV (REF.62/12)	R$ 140,00	R$ 28.000,00
LOTE II					**R$ 348.700,00**
TOTALIZANDO A QUANTIA DE R$ (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL E TREZENTOS REAIS)					**R$ 418.300,00**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:9802BA9B

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2017

ESPÉCIE: Contrato particular firmado entre o Município de Boca do Acre e a Empresa: MERCELANE TAVARES DA COSTA E CIA LTDA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 018/2017 – Sistema Registro de Preço n° 018/2017.
OBJETO: A contratação dos serviços preventiva e corretiva com fornecimento de Peças para motores de alta vazão de água, pertencentes ao sistema de abastecimento de agua do Município de Boca do Acre, de acordo com as necessidades da municipalidade, conforme termo de referência em conformidade com as especificações descritas no termo de referencia, anexo I do presente Edital.
VALOR: R$ 44.880,00 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: ASSINAM: Prefeitura Municipal de Boca do Acre, através de seu Prefeito o Srº José Maria Silva da Cruz (Contratante) e empresa: MERCELANE TAVARES DA COSTA E CIA LTDA, através do Srª. Mercelane Tavares da Costa (contratado).

Boca do Acre - AM, 23 de maio de 2017.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:224341C9

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2017

ESPÉCIE: Contrato particular firmado entre o Município de Boca do Acre e a Empresa: MARILEIDE COSTA DA SILVA - MEI.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 018/2017 – Sistema Registro de Preço n° 018/2017.
OBJETO: A contratação dos serviços preventiva e corretiva com fornecimento de Peças para motores de alta vazão de água, pertencentes ao sistema de abastecimento de agua do Município de Boca do Acre, de acordo com as necessidades da municipalidade, conforme termo de referência em conformidade com as especificações descritas no termo de referencia, anexo I do presente Edital.
VALOR: R$ 157.900,00 (Cento e cinquenta e sete mil, e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: ASSINAM: Prefeitura Municipal de Boca do Acre, através de seu Prefeito o Srº José Maria Silva da Cruz (Contratante) e empresa: MARILEIDE COSTA DA SILVA - MEI. através do Srª. Marileide Costa da Silva (contratado).

Boca do Acre - AM, 23 de maio de 2017.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:EAFF683B

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO SRP Nº. 025/2017

A **COMISSÃO DE ESPECIAL DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE** torna público que reabrirá o seguinte procedimento licitatório:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor valor por item, para futura CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, DESTINADA A PRESTAR OS SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS NO MUNICIPIO DE BOCA DO ACRE - AM.

Data e Horário: 30-08-2017, às 09:30 horas.

O Edital estará à disposição dos interessados a partir do **dia 15/08/2017** na **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, na Av. Coronel José Assunção, s/n – Platô do Piquia, Fone (fax) 3451- 2414 das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira ou pelo e-mail: gabinetepmba@gmail.com

Boca do Acre (AM), 14 de agosto de 2017.

EDSON CARLOS DA SILVA JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:DDF7EBBB

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO SRP Nº. 024/2017

A **COMISSÃO DE ESPECIAL DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE** torna público que reabrirá o seguinte procedimento licitatório:

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo (expediente e limpeza), destinados a manutenção das atividades administrativas da rede municipal de Ensino Fundamental PDDE.

Data e Horário: 30-08-2017, às 14:30 horas.

O Edital estará à disposição dos interessados a partir do **dia 15/08/2017** na **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, na Av. Coronel José Assunção, s/n – Platô do Piquia, Fone (fax) 3451- 2414 das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira ou pelo e-mail: gabinetepmba@gmail.com

Boca do Acre (AM), 14 de agosto de 2017.

EDSON CARLOS DA SILVA JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:74082BFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 403/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SENHOR MARIO DIOGO DE MELO e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE**, cidade do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boca do Acre – Estado do Amazonas – e demais dispositivos legais aplicáveis a espécie.

CONSIDERANDO o falecimento na data de hoje – 14/08, do Senhor **MARIO DIOGO DE MELO**, descendente do fundador do município de Boca do Acre/AM e homem Público de renome nacional;

CONSIDERANDO o reconhecimento do Poder Público Municipal e da população bocacrense, à dedicação, o espírito de luta e sua importância política, histórica e cultural.

DECRETA:

Art. 1º LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, em virtude do falecimento do senhor **MARIO DIOGO DE MELO**, ocorrido na data de hoje 14 de agosto de 2017.

Art. 2º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 14 de agosto de 2017, ficando desde já ressalvadas as atividades essenciais definidas em lei, conforme dispõe o art. 9º, da Constituição Federal

Art. 3º. Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 14 de agosto de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:69D79F2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 404/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre modificação do Decreto nº 146/2017-PMBA de 27 de janeiro de 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE**, cidade do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boca do Acre – Estado do Amazonas – e demais dispositivos legais aplicáveis a espécie.

CONSIDERANDO a necessidade de operar modificações no Decreto nº 146/2017/PMBA de 27 de janeiro de 2017, a fim de resguardar direitos dos candidatos que pagaram valores de inscrição do referido concurso;

CONSIDERANDO o parecer do Ministério Público de Contas de que o ente Publico que está realizando o certame é que deve recolher o valor atinente às taxas de inscrição e depois repassar a banca contratada (...)_não podendo ser o valor das taxas de inscrições depositadas diretamente na conta da instituição contratada.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Art. 4º do Decreto nº 146/2017/PMBA de 27 de janeiro de 2017.

Art. 2º Os candidatos que pagaram os valores cobrados pela instituição no concurso realizado pelo Instituto Abare-Ete, objetivo do edital nº 002/2015/PMBA, anulado pelo referido Decreto nº 146/2017/PMBA, serão isentos do pagamento de valores de inscrição no concurso sucessivo e correspondente a ser deflagrado pelo Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 14 de agosto de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:ADDF790C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO 401/2017

No Decreto Nº 401/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição nº 1918, de 14.08.2017, ONDE SE LÊ: III – JOSÉ DE SOUZA SILVA,LEIA-SE: III – FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA SILVA, ficando inalterados os demais dados**.**

Boca do Acre (AM), 15 de AGOSTOO de 2017.

JOSÉ RENAN DE OLIVEIRA BRITO
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:0F97C982

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA N.º 042/2017– GPMB/DGP/SEMAP

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 042/2017– GPMB/DGP/SEMAP, 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal LOB.

CONSIDERANDO, a solicitação de Licença Especial, exarado no **processo nº 3..493/2017, datado de 03 de agosto de 2017;**
CONSIDERANDO, o que preceitua a Seção VIII, Art. 127, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor (a), **Julio Antonio Pantoja Coutinho** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivo da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula nº **2396**, uma "**LICENÇA ESPECIAL**" de 90 (noventa) dias, a serem gozados a partir do dia 01 de Agosto a 30 de Outubro de 2017, devendo retornar às suas atividades em 31 de Outubro de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Agosto de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Borba/AM, 03 de agosto de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:D1DE2077

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA N.º 043/2017– GPMB/DGP/SEMAP

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 043/2017– GPMB/DGP/SEMAP, 07 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal LOB.

CONSIDERANDO, a solicitação de Licença Especial, exarado no **processo nº 2.830/2017, datado de 22 junho de 2017;**
CONSIDERANDO, o que preceitua a Seção VIII, Art. 127, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor (a), **Cristiana Pantoja Coutinho** pertencente ao Quadro de Servidores Efetiva da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula nº **2417**, uma "**LICENÇA PREMIO**" de 90 (noventa) dias, a serem gozados a partir do dia 07 de Agosto a 05 de Novembro de 2017, devendo retornar às suas atividades em 06 de Novembro de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de Agosto de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Borba/AM, 07 de Agosto de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:D5B8BB2E

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA N.º044/2017– GPMB/GDP/SEMAP

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º044/2017– GPMB/GDP/SEMAP, 09 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal - **LOB.**

CONSIDERANDO, a solicitação de Licença Maternidade exarado no **Processo 3.556/2017**, datado do dia 09 de agosto de 2017, e com base no Art. 7º, Inciso XVII - CF/88 e Art. 392 da CLT;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à servidor (a) **Maria Fabiane da Silva de Sá**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** 120 (Cento e vinte) dias de **Licença Maternidade,** no período de **29/07 a 26/11/2017**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **29 de julho de 2017.**

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Borba/AM, 09 de Agosto de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:02A38E98

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 28/2017 - NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME PARA O BIÊNIO 2017-2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, usando da competência que lhe confere o artigo 70 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Educação - CME do município de Canutama para o Biênio 2017-2019, nos termos do artigo o artigo 5º, da Lei Municipal nº 357/2012, de 10 de julho de 2012, a seguir:

I – Dois representantes do Poder Executivo:

• Gessinei Monteiro de Freitas - Titular

• Reginaldo de Souza Barbosa – Suplente

• José Araújo da Silva – Titular

• José Raimundo Marques de Almeida – Suplente

II – Um representante do Conselho Tutelar:

• Elissandro da Silva e Silva - Titular

• Davi de Souza do Nascimento – Suplente

III – Dois representantes de Conselhos Escolares ou APMC's:

• Raimundo Batista Nonato de Lima - Titular

• Francisco Carlos da Silva Oliveira – Suplente

• José Carlos de Oliveira Maués – Titular

• Raimundo Carlos Barbosa de Souza – Suplente

IV – Um representante do ensino público estadual:

• Jorge Moraes Bezerra - Titular

• Antônio Amândio Maia Galvão – Suplente

V – Dois representantes do ensino público municipal:

• Pedro Rodrigues do Nascimento - Titular

• Kétila Alves Rabelo – Suplente

• Antônio da Silva Nascimento – Titular

• Nazareno Bentes das Neves – Suplente

VI – Um representante da Associação dos Professores:

• Maria Auxiliadora Martins de Freitas - Titular

• Adulcio Filho Leal Gomes – Suplente

VII – Um representante do Poder Legislativo:

• Marlete Nunes Brandão - Titular

• Maria Aparecida Siqueira de Almeida – Suplente

Parágrafo Único – Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos Conselheiros titulares, sendo recomendada a sua presença em todas as reuniões plenárias, nas quais poderão participar dos assuntos e matérias discutidas, porém só votarão quando substituindo os titulares.
Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Educação-CME exercerão suas atividades em caráter relevante, sem ônus para os cobres públicos municipais, não gerando direito a qualquer vencimento e demais obrigações sociais e trabalhistas.
Art. 3º - O mandato dos Conselheiros vigerá por 02 (dois) anos, com início em 01/08/2017 e término em 31/07/2019, permitido uma recondução por igual período.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA (AM), 01 de agosto de 2017.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:1E5E0699

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.144/2017.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Administração Pública Municipal de Carauari/AM, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61 e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Carauari;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Carauari-amazonas aprovou e eu sanciono a seguinte;
LEI

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o Poder Executivo Municipal, bem como suas fundações e autarquias, poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República e nas condições e prazos previstos nesta Lei.
Parágrafo único. Para fins de cumprimento desta Lei, entende-se como excepcional interesse público a situação transitória que demande urgência ou emergência na realização de serviço público essencial e situações em que a transitoriedade e a excepcionalidade não justifiquem a criação ou ampliação do quadro efetivo.

Artigo 2º São casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público:

I – emergência de atividades em saúde pública;
II – situações de emergência e calamidade pública, assim declaradas por Decreto do Poder Executivo Municipal;
III – combate a surtos endêmicos e epidêmicos;
IV –garantir a segurança do patrimônio público em situações emergenciais, quando não houver tempo hábil para a realização de concurso;
V – situações emergenciais de vigilância, inspeção e força tarefa para evitar danos ao meio ambiente, de iminente risco à saúde animal, vegetal ou humana;
VI – vacância de cargos públicos no período de até 12 (doze) meses após o término do prazo de validade do concurso público realizado para provê-los;
VII – admissão de profissionais do magistério público municipal para suprir demandas emergenciais e transitórias decorrentes da expansão das unidades de ensino ou abertura de turmas, projetos específicos e/ou disciplinas experimentais;
VIII – quando não existirem candidatos em número suficiente para preenchimento de vagas oferecidas em concurso público ou, ainda, na hipótese de não haverem candidatos interessados no provimento dos respectivos cargos para os quais tenham sido aprovados em concurso público válido, desde que tenha sido suprida integralmente a respectiva lista de classificação dos aprovados;
IX – admissão de profissionais para cumprimento de convênios e/ou para atender programas celebrados com o Governo Federal ou outros entes da Federação, cujas verbas sejam repassadas total ou parcialmente por estes;
X – substituir servidor nos casos abaixo elencados, desde que não haja substituto no quadro funcional:
a) afastamento por auxílio doença, licença à gestante e à adotante;
b) afastamento temporário de cargo em decorrência de licença prevista em lei, por período superior a 30 (trinta) dias, com exceção das licenças para participação em curso, congressos e competição esportiva oficial, bem como para tratar de interesses particulares, as quais não justificam a contratação temporária;
c) remanejamento ou readaptação;
d) aposentadoria, exoneração ou demissão;
e) nomeação para ocupar cargo comissionado.
XI – Suprir o aumento transitório e inesperado de serviços públicos.

Capítulo II
DA CONTRATAÇÃO
Artigo 3º As contratações deverão ser propostas por despacho motivado e fundamentado do Secretário Municipal ou equivalente, justificando o interesse público e a necessidade da contratação, nos termos da presente Lei.

Artigo 4º O recrutamento de novos servidores temporários será realizado mediante processo seletivo público simplificado, sujeito à ampla divulgação, com prazo de validade até 2 (dois) anos, de acordo com as disposições desta Lei e observados os critérios e condições estabelecidas no respectivo edital.
Parágrafo único. A contratação para atender às necessidades decorrentes de emergência e calamidade pública, declaradas por Decreto do Poder Executivo Municipal, prescindirá de processo seletivo, observadas a qualificação e a competência técnica do contratado para realização de suas funções.

Artigo 5º As contratações serão realizadas por tempo determinado, por até 1 (um) ano, prorrogável por no máximo mais 1 (um) ano, mediante despacho motivado e justificado e observando-se, ainda, os seguintes prazos:
I – nos casos dos incisos I a V do art. 2º, somente enquanto perdurar a situação que deu ensejo à contratação temporária e/ou seus efeitos;
II – nos casos do inciso X, alínea "a", do art. 2º, somente enquanto perdurar o afastamento do servidor efetivo;
III – nos casos do inciso X, alínea "b", do art. 2º, somente enquanto perdurar o afastamento decorrente da licença legal concedida ao servidor efetivo.
§ 1º Em qualquer caso, o prazo total da contratação, incluídas possíveis prorrogações, não excederá 02 (dois) anos.
§ 2º Nos casos do inciso IX do art. 2º, admitir-se-á a contratação, nos termos desta Lei, pelo prazo total do acordo, ajuste ou convênio firmado com outros entes públicos, ainda que exceda o prazo previsto no "caput" deste artigo.

Artigo 6º A contratação por prazo determinado de que trata esta Lei se aplica o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.

Capítulo III
DAS VEDAÇÕES
Artigo 7º As contratações temporárias dar-se-ão por excepcional interesse público, nas situações dispostas no artigo 2º desta Lei, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer outra área da Administração Pública.

Artigo 8º É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da administração direta e indireta da União, Estados e Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.
Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Artigo 9º O pessoal contratado nos termos desta Lei, não poderá:
I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos em Lei, regulamento ou no respectivo contrato;
II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
III – ser novamente contratado com base no mesmo processo seletivo que originou a sua contratação.
Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão ou na nulidade do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Capítulo IV
DO PROCESSO SELETIVO
Artigo 10 O recrutamento de pessoal será realizado por meio de processo seletivo público simplificado, mediante edital com ampla divulgação, o qual deverá conter as seguintes informações:

I – a quantidade de vagas, carga horária e remuneração;
II – prazo para inscrições;
III – requisitos, títulos e critérios de pontuação a serem utilizados na análise dos currículos e entrevista;
IV – os critérios de desempate;
V – prazo para recursos;
VI – prazo de validade do processo de seleção;
VII – documentação necessária para contratação.

Capítulo V
DA REMUNERAÇÃO E DAS VANTAGENS
Artigo 11 O vencimento do pessoal contratado na forma desta Lei será idêntico ao vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria ou, inexistindo, de categoria equivalente.
Parágrafo único. Para efeitos deste artigo, não serão consideradas as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos substituídos ou tomados como paradigma.

Artigo 12 A contratação de pessoal para jornada semanal inferior à fixada em lei para o cargo efetivo do servidor substituído dar-se-á com a devida redução proporcional de remuneração, observada a conveniência da administração.

Artigo 13 Serão assegurados aos servidores contratados temporariamente, sob o regime especial de que trata esta Lei, as seguintes vantagens:
I – adicional pela prestação de serviços extraordinários;
II – adicional pelo trabalho noturno;
III – férias e adicional de férias;
IV – adicionais de insalubridade e periculosidade na forma e desde que previsto em lei;
V – gratificação natalina;

VI – salário-família conforme legislação federal;
VII – auxílio-transporte;
VIII – gratificação pela regência de classe no exercício da docência.
§ 1º Para aplicação das vantagens enumeradas neste artigo, deve ser utilizado como parâmetro e forma de aplicação o disposto sobre cada uma delas na CLT.

Artigo 14 Os servidores contratados temporariamente podem usufruir somente as seguintes licenças:
I – para tratamento de saúde;
II – à gestante e à adotante de 120 (cento e vinte) dias consecutivos;
III – paternidade de 08 (oito) dias;
IV – por 3 (três) dias consecutivos, na data ou a partir do evento considerado, em razão de casamento, bem como falecimento do cônjuge, companheiro(a), pais e descendentes até 2º grau, enteados, menor sob guarda ou tutela, madrasta ou padrasto e irmãos.

Capítulo VI
DO REGIME DISCIPLINAR
Artigo 15 Estende-se aos servidores regidos por esta Lei os mesmos deveres, as mesmas proibições e responsabilidades e, no que couber, as disposições disciplinares aplicáveis aos servidores efetivos, todas previstas na Lei Municipal nº 979 de 14 de março de 2008.

Capítulo VII
DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
Artigo 16º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:
I – pelo término do prazo contratual;
II – por iniciativa do contratado, desde que ocorra aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
III – imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
IV – por interesse público do Poder Executivo Municipal, desde que ocorra aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
§ 1º A parte que descumprir o aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, previsto nos incisos II e IV deste artigo, deverá indenizar a outra parte com uma multa equivalente a um mês do vencimento do servidor contratado, conforme estabelecido no respectivo contrato.

Artigo 17 Quando da rescisão do contrato, o contratado receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo de salários com as respectivas vantagens previstas nesta lei e gratificação natalina proporcional.

Capítulo VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Artigo 18 Ato do Poder Executivo disporá, para efeitos desta Lei, sobre a decretação de urgência, emergência e calamidade em saúde pública.

Artigo 19 – Fica revogada a Lei Municipal nº 803/97, de 24 de junho de 1997.

Artigo 20 O disposto nesta Lei se aplica aos contratos temporários em vigor na data de sua publicação, ainda que celebrados anteriormente a sua vigência.

Artigo 21 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AMAZONAS, *em 11 de agosto de 2017.*

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:3AC66509

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 - SRP
Objeto: Contratação de serviços de digitalização de arquivos, através do sistema de registro de preços.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 28 de agosto de 2017. Hora 10:00.

Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Informações: Os editais bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 15 de agosto de 2017.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:E6B23D4A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal do Careiro – 1º Semestre/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 156 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

I - CONVOCAR toda a população do Município do Careiro e interessados a se fazerem presentes no dia 21 de Agosto de 2017, a partir das 9:00 horas no Auditório da Câmara Municipal, para participarem de Audiência Pública, para apresentação e divulgação da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal do Careiro – 1º Semestre/2017.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 01 de Agosto de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:761EABB1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 465/2017-PMC PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017-CPL

O Diretor Presidente da COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas ANO VIII | Nº 1918 p. 48 do dia 14 de Agosto que;

Onde se lê: QTDE TOTAL ESTIM: 765
Leia–se: QTDE TOTAL ESTIM: 9.180

Onde se lê: VALOR TOTAL: R$ 9.860,85
Leia–se: VALOR TOTAL: R$ 118.330,20

Onde se lê: QTDE TOTAL ESTIM: 19.200
Leia–se: QTDE TOTAL ESTIM: 230.400

Onde se lê: VALOR TOTAL: R$ 66.624,00
Leia–se: VALOR TOTAL: R$ 799.488,00

Gabinete do Diretor Presidente da COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI

Amazonas, em 14 de Agosto de 2017.

TÁCIO CEZAR MAGALHÃES DA CUNHA
Diretor Presidente da CAESC
Decreto de 02/01/2017

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:057DB7E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR, a Senhora **RAÍRES ANDREA SANTIAGO SILVA** do cargo de Assessor Técnico Nível Superior I CC-1, da Representação do Município de Coari em Manaus, a contar de 10 de agosto de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 10 de agosto de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A701019F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 – PROCESSO Nº 009/2017

O **Presidente da Câmara Municipal de Codajás,** no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DEPREÇOS E DOCUMENTAÇÕES** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação referente do Pregão Presencial nº 004/2017 SRP- ata de sistema de Registro de Preços, para eventual aquisição de Materiais de higiene, limpeza e conservação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Codajás oriundo do Processo Administrativo Nº. 009/2017.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos estabelecidos pela Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93;
RESOLVE:
ADJUDICAR o objeto desta Licitação, em favor das empresa a seguir relacionada:
W. J. DA CRUZ & CIA LTDA - ME CNPJ: 08.201.120/0001-69, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33, no valor de R$ 31.640,25 (Trinta e hum mil seiscentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).

HOMOLOGAR a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e constante no processo Pregão Presencial Nº **004/2017**, cujo objeto consiste em Registro de preços para eventual aquisição de Materiais de higiene, limpeza e conservação.

PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Codajás, em 15 de Agosto de 2017.

CLEMYSON MARQUES ANTUNES
Presidente
CMC

Publicado por:
Riccelli Ferreira da Silva
Código Identificador:9597344D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 1.499-A DE DEZEMBRO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2017, BEM COMO, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 8º E 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 164 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o artigo 56 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º e 13 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal 371, 12 de setembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017);

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal 373, 14 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas para o exercício financeiro de 2017 a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, assim como as metas bimestrais de arrecadação, conforme Anexos deste Decreto.

Art. 2º O cronograma de que trata o artigo anterior dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 1º No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências financeiras eventualmente previstas na programação financeira da Administração Direta.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte do cronograma de que trata o artigo anterior, devendo os valores mensais serem definidos mediante entendimento entre os titulares dos dois Poderes.

Art. 3º Cabe aos órgãos setoriais do Município o cumprimento do dispositivo na Lei 371, de 12 de setembro de 2016.

Art. 4º Desde que respeitados os montantes dos Anexos deste Decreto, o Poder Executivo poderá:

I – proceder ao remanejamento dos limites entre órgãos;

II – promover alterações nos cronogramas de pagamento.

Art. 5º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos durante o exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites.

Parágrafo único. Os Anexos deste Decreto poderão ser ajustado em decorrência dos créditos adicionais abertos no exercício, desde que não comprometam a obtenção das metas fiscais estabelecidas na Lei 371/2016.

Art. 6º Se verificado que a realização da receita poderá não comportar as metas fiscais estabelecidas na Lei 371/2016, deverá ser promovida a limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 7º Os Secretários Municipais, no âmbito de suas competências, adotarão as providências necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Codajás, 31 de dezembro de 2016.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretaria de Administração e Planejamento

FRANCISCO ALVES DA SILVA
Secretaria de Finanças e Controle Interno

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:D73E0CA3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **Pregão Presencial nº 014/2017 – CPL/SRP**, para **Formação de Registro de Preços para Aquisição, Pelo Menor Preço por Item, de Equipamentos, Periféricos e Suprimentos de Informática Para Atender a Demanda Operacional da Prefeitura Municipal de Envira-AM**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **Pregão Presencial nº 014/2017 – CPL/SRP** a empresa **PAULO ROBERTO PESSOA PEGADO JUNIOR – ME, para os itens 1 a 37,** com o valor global de **R$ 465.448,70 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Envira/AM, em 14 de agosto de 2017.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:140B378B

GAB. DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Envira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL na Representação do Município de Envira, localizada na Rua 11, Casa 04, Conjunto Parque Tropical, Parque 10, Manaus/AM, para abertura de envelopes dos seguintes certames:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 – CPL/SRP
Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição, pelo Menor Preço por Item, de Gêneros Alimentícios para Atender a Demanda Operacional da Representação do Município de Envira em Manaus/AM.
Data da abertura de envelopes: 25 de agosto de 2017. Hora: 09:30.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – CPL/SRP
Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição, pelo Menor Preço por Item, de Materiais de Expediente em Geral para Atender a Demanda Operacional da Representação do Município de Envira em Manaus/AM.
Data da abertura de envelopes: 25 de agosto de 2017. Hora: 14:30.

Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CPL na Representação, localizada na Rua 11, Casa 04, Conjunto Parque Tropical, Parque 10, Manaus/AM.

Envira/AM, 14 de agosto de 2017.

RAIMUNDO PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:925B11A5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 53-17 CC 004-17

CARTA CONVITE 004/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2017
Contratado: ORDEMI TEIXEIRA DA SILVA - ME, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Ankara n° 24, bairro Planalto (Campos Eliesios) no município de Manaus - Am, portador do CPF n° 053.909.072-72 e Célula de Identidade nº 0330258-0- SSP/AM, Objetivando a prestação de serviço técnico profissional especializado no ramo de engenharia/arquitetura para elaboração de projetos, de Arquitetura, projetos complementares de Engenharia e consultoria necessários à execução dos serviços e obras demandados pela Administração da Prefeitura do Município de Guajará – Amazonas. Objeto da C. Convite nº 004/17, de 17/04/2017 – vencedor com o valor Total **de R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), Tipo de Licitação: CARTA CONVITE. **Elemento de despesas** 33.90.39.00 – Outros Serviços e Terceiros (Pessoas Jurídica) **Fonte de Recursos:** FPM, RP, ICMS. **Vigência**: data da assinatura até 31 de dezembro de 2017. Assinam: **ORDEMI TEIXEIRA DA SILVA - CONTRATADO, ORDEAN GONZAGA DA SILVA - CONTRATANTE**.

Guajará/AM, 30 de junho de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:CEECAF99

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 027/2017-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço global. Data da abertura: 25/08/2017, às 09h:00min. Objeto: contratação de empresa para prestação do serviço de locação de uma embarcação tipo voadeira, para atender as necessidades da Escola Municipal Rural Cristo Rei, durante o exercício 2017. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro, Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 1810/2017. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 14 de julho de 2017.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3E193765

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 027/2017-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço global. Data da abertura: 25/08/2017, às 12h:00min. Objeto: contratação de empresa para prestação do serviço de locação de um veículo automotor, tipo caminhão basculante, ano de fabricação 1987 ou superior, modelo 1987 ou superior, potência mínima de 12 PB, capacidade de carga mínima de 12,00 t, diesel, ar condicionado, demais itens e equipamentos de segurança exigidos pela legislação de trânsito, durante o exercício 2017. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro, Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 1326/2017. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 14 de julho de 2017.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:26972F45

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 035/2017-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa: **CRUZEIRO MOTORS LTDA,** como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01; 02 e 03, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017-SRP.
II – ADJUDICAR à referida empresa o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017-SRP, **CRUZEIRO MOTORS LTDA,** no valor de **R$ 2.078,00 (Dois mil e setenta e oito reais).**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 09 de Agosto de 2017.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 09 de Agosto de 2017.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:48C9B39B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 037/2017-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foram consideradas as Empresas **REAL SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI - ME**, como vencedora do referido certame, para o seguinte item: 01, e **CRUZEIRO MOTORS LTDA**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 02 e 03, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017-SRP.
II – ADJUDICAR às referidas empresas o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017-SRP, **REAL SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI - ME,** no valor de **R$ 25.050,00 (Vinte e cinco mil e cinquenta reais);** e **CRUZEIRO MOTORS LTDA,** no valor de **R$ 34.910,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e dez reais).**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 10 de Agosto de 2017.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 10 de Agosto de 2017.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:76ACE2F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 038/2017-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foram consideradas as Empresas: **CARLA F DE ARAÚJO - ME,** como vencedora dos seguintes itens: 01; 04; 05 e 08 e **MARIA ANTONIA FERNANDES DE LIMA – ME,** como vencedora dos seguintes itens: 02; 03; 06 e 07, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017-SRP.
II – ADJUDICAR às referidas empresas o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017-SRP, **CARLA F DE ARAÚJO - ME,** com o valor de **R$ 89.944,00 (Oitenta e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais) e MARIA ANTONIA FERNANDES DE LIMA - ME,** com o valor de **R$ 28.896,00 (Vinte e oito mil oitocentos e noventa e seis reais).**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 10 de Agosto de 2017.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 10 de Agosto de 2017.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:BBFA7831

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 023/2017, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 035/2017-CPL, realizado em 07/08/2017; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO: Aquisição de ferramentas de impacto, visando atender as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Habitação da Prefeitura Municipal de Ipixuna, VALOR: R$ 2.078,00 (Dois mil e setenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 052/2017.

EMPRESA: CRUZEIRO MOTORS LTDA.

IT	QT	UN	Descrição breve do objeto	Marca/ Procedência	Preço Unitário
01	02	Und	FURADEIRA DE IMPACTO REVERSÍVEL 1/2". COM POTÊNCIA DE 550 WATTS E VELOCIDADE VARIÁVEL DE ATÉ 2700 RPM.	MAKITA	R$ 269,00
02	01	Und	MARTELETE PERFURADOR - 800W, TENSÃO/VOLTAGEM 110V.	MAKITA	R$ 790,00
03	03	Und	SERRA MÁRMORE - 1275W, DIÂMETRO DO DISCO: 110MM, TENSÃO/VOLTAGEM. 110V.	MAKITA	R$ 250,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 10 de Agosto de 2017.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:438F29A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 024/2017, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 037/2017-CPL, realizado em 08/08/2017; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedores listados no quadro abaixo; **OBJETO: Aquisição de materiais para casa de farinha, destinados atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, VALOR: R$ 59.960,00 (Cinquenta e nove mil, novecentos e sessentas reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de

Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 052/2017.

1_EMPRESA: REAL SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI - ME;

IT	QT	UN	Descrição breve do objeto	Marca/ Modelo	Preço Unitário
01	150	UND	CEVADOR, TIPO: BANCADA DE MADEIRA PORTÁTIL (CATITU), BOLA DE 22CM COM 16 TARISCA.	REGIONAL	R$ 167,00

2_EMPRESA: CRUZEIRO MOTORS LTDA;

IT	QT	UN	Descrição breve do objeto	Marca/ Procedência	Preço Unitário
02	150	UND	CHAPA DE AÇO COMPRIMENTO 2,00M, LARGURA 1,20CM, ESPESSURA Nº 0,14.	ARCELORMITTAL	R$ 220,00
03	100	UNS	CORREIA B51 PARA MOTOR 5,5 HP PARA CASA DE FARINHA	VONDER	R$ 19,10

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 11 de Agosto de 2017.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:03871700

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 025/2017, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 038/2017-CPL, realizado em 08/08/2017; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedores listados no quadro abaixo; **OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, VALOR: R$ 118.840,00 (Cento e dezoito mil oitocentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 052/2017.

1_EMPRESA: CARLA F DE ARAÚJO - ME;

IT	QT	UN	Descrição breve do objeto	Marca/ Modelo	Preço Unitário
01	2.950	KG	BATATA PORTUGUESA, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR..	SEKITA	R$ 6,90
04	1.900	KG	CENOURA,GRUPO: COMUM, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	SEKITA	R$ 6,49
05	11.320	PCT	MACARRÃO,TIPO: PARAFUSO, INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO, OVOS E CORANTES NATURAIS DE URUCUM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 G, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CONTÉM GLÚTEN	SANTA AMÁLIA	R$ 3,90
08	1.900	KG	TOMATE, GRUPO: COMUM, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR..	AGRO ALVES	R$ 6,90

2_EMPRESA: MARIA ANTONIA FERNANDES DE LIMA - ME;

IT	QT	UN	Descrição breve do objeto	Marca/ Modelo	Preço Unitário
02	163	KG	BOMBOM, RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU E COBERTO COM CHOCOLATE, DE PRIMEIRA LINHA, PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E DE ACORDO COM A LEGILAÇÃO EM VIGOR.	GAROTO	R$ 40,00
03	500	KG	CEBOLA DE CABEÇA, PRÓPRIA PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGIALÇÃO EM VIGOR.	CAMILO	R$ 6,00
06	1.100	CARTELA	OVO DE GALINHA, COR; BRANCA, TIPO: EXTRA, CLASSE: A, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	GRANJA CAMPOS VERDE	R$ 16,00
07	240	KG	PICADINHO DE CARNE BOVINA, TIPO: MÚSCULO, APRESENTAÇÃO: MOÍDA, CONGELADA, PRÓPRIA PARA O COSUMO HUMANO.	MARATA	R$ 7,40

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 11 de Agosto de 2017.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:6D17BA00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 022/2017, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 034/2017-CPL, realizado em 07/08/2017; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedores listados no quadro abaixo; **OBJETO: Aquisição de Motosserras entre 88 a 94 cilindrada(cm3) e Motores estacionários de 5,5 HP, destinados atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, VALOR: R$ 252.800,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 052/2017.

1_EMPRESA: REAL SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI - ME;

IT	QT	UN	Descrição breve do objeto	Marca/ Modelo	Preço Unitário
02	40	UND	MOTOSSERRA ENTRE 88 A 94 CILINDRADA(cm3). Capacidade do tanque de combustível (l) 0825.	HUSQVARNA	R$ 3.320,00

2_EMPRESA: CRUZEIRO MOTORS LTDA;

IT	QT	UN	Descrição breve do objeto	Marca/ Procedência	Preço Unitário
01	150	UND	MOTOR ESTACIONÁRIO DE 5,5 HP, 4 TEMPOS.	TOYAMA	R$ 800,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 10 de Agosto de 2017.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:5A75AD57

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 034/2017-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foram consideradas as Empresas **REAL SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI - ME**, como vencedora do referido certame, para o seguinte item: 02, e **CRUZEIRO MOTORS LTDA**, como vencedora do referido certame, para o seguinte item: 01, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017-SRP.
II – ADJUDICAR às referidas empresas o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017-SRP, **REAL SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI - ME,** no valor de **R$ 132.800,00 (Cento e trinta e dois mil e oitocentos reais);** e **CRUZEIRO MOTORS LTDA,** no valor de **R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 09 de Agosto de 2017.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 09 de Agosto de 2017.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:363D8B85

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 589/2017 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-05 DA SECRETARIA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **ANDREZA NOGUEIRA DOS SANTOS,** na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-05, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba**, a partir do dia 01 de Junho 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 10 de Agosto de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:53C51C8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 580/2017 – GAB/PMI

AUTORIZA o deslocamento da SRA. DARLENE SOARES DE AQUINO – PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º – **AUTORIZAR** o deslocamento da Sra. **DARLENE SOARES DE AQUINO** – PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, para participar **XXXIII CONGRESSO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE MUNICIPAIS,** que acontecerá no período de 12 ao dia 15 de julho de 2017, na Capital de Brasília, em conformidade com a Lei Municipal nº 109, de 11/03/2005.

Art. 2º – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 12 de Julho de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:AFD0BAB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 581/2017 – GAB/PMI

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SRA. DARLENE SOARES DE AQUINO, PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 109, de 11 de Março de 2005, que dispõe sobre a concessão de diárias ao prefeito, vice-prefeita, secretários e servidores da Prefeitura Municipal de Iranduba.
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 0231/2017-SEMSA-FMS, de 05 de Julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a Sra. **DARLENE SOARES DE AQUINO** – PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, 04 (quatro), diárias para custear despesas de viagem a Capital de Brasília, cujo objetivo é participar **XXXIII CONGRESSO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE MUNICIPAIS**, em conformidade com a Lei Municipal nº 109, de 11/03/2005.

Art. 2º – **DETERMINE** à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1º da presente Portaria.

Art. 3º – Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir de 12 de agosto de 2017 para apresentação do Relatório Final, relativo à descrição da viagem.

Art. 4º – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 12 de Julho de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:31056387

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 594/2017 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de GERENTE CC-04 DA SECRETARIA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA,** na função de GERENTE CC-04, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba**, a partir do dia 01 de Agosto de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Agosto de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:7132B51D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 565/2017 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 70% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **LUIZ GONZAGA DE AZEVEDO OLIVEIRA FILHO**, é Servidor Comissionado, lotado no quadro da SECRETARIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo ASSESSOR TÉCNICO I A.T.01.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Junho de 2017, no percentual de 70% (Setenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **LUIZ GONZAGA DE AZEVEDO OLIVEIRA FILHO**, que ocupa cargo Comissionado, lotado na Secretaria da Casa Civil do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo de ASSESSOR TÉCNICO I A.T.01.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de Agosto de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:A4460A03

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
CANCELAMENTO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Japurá/AM Comunica o Cancelamento por mútuo acordo do Termo Aditivo nº 004/2017-PMJ, referente ao contrato 003/2015-PMJ, da Tomada de Preço 006/2014-PMJ, cujo objeto: **"Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Prestação de Serviço para a Conclusão das Obras da Creche Tipo**

B Do Programa Pro Infância na Sede do Município de Japurá-AM", com a empresa **B W CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA– ME**, CNPJ sob nº **16.924.994/0001-72**; publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, 05 de julho 2017, ANOIII, nº 1890 Pg. 19.

Japurá 14 de Agosto de 2017

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita do Município de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:969B5587

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2017-CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL da Prefeitura Municipal de Lábrea/AM, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2017-CPL

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de Serviços de Locação de Máquinas e Veículos Pesados destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Lábrea, conforme projeto básico/termo de referência.

Tipo:menor preço por item.

Data de Abertura dos Envelopes: 25 de agosto de 2017.

Data e Horário: 14:00h. Local: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Lábrea, situada na
Rua 22 de outubro nº. 1888 – Centro, Lábrea - AM. CEP 69.500-000.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Lábrea, localizada na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal, localizada na Rua 22 de outubro, 1888, Centro, CEP: 69.830-000, Lábrea-AM.
Regência Legal: Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Complementar nº.123/2006,
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Lábrea, localizada na Rua 22 de outubro, 1888, Centro, CEP: 69.830-000, Lábrea-AM.

Lábrea/AM, 14 de agosto de 2017.

JOSÉ VALTER PIRES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:B3FD4F03

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 417/GPML/2017

PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 14/08/2017. EDIÇÃO 1918.

ONDE SE LÊ: EMILIA MAIA GALVÃO

LEIA-SE: MARIA EMILIA MAIA GALVÃO

ONDE SE LÊ: REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EEDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

LEIA-SE: REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.

CIENTIFIQUE-SE;
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Lábrea, 14 de agosto de 2017.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:6312E46E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
DECRETO Nº 786 DE 11 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, **RESOLVE**
Art. 1º - EXONERAR o(a) Servidor(a) JUCIMAR FONSECA DA SILVA, do cargo de Diretor(a) Geral do Fundo de Previdência Social do Município - FUNPREVIM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 11 de Agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 11 (onze) dia do mês de agosto de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:695E856D

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
DECRETO Nº 787 DE 14 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, **RESOLVE**
Art. 1º - NOMEAR o(a) Servidor(a) JUCIMAR FONSECA DA SILVA, no cargo de Secretário Municipal de Governo da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a partir do dia 14 de agosto de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:3C9B6C9A

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
DECRETO Nº 788 DE 14 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, **RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Servidor(a) AILTON ANDRADE, para exercer o cargo em Comissão de Diretor Geral do Fundo de Previdência Social do Município – FUNPREVIM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 14 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:46617066

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO - COPPS COMUNICADO DO EDITAL Nº 005/2017 ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

A **COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO - COPPS,**
CONSIDERANDO a necessidade de prestar um atendimento de excelência aos aprovados no PSS 004/2017 para fins de recepção de documentos para efetivo início das atividades profissionais em suas respectivas Secretarias Municipais de destino no período que se estende até 15 de agosto de 2017 a fim de não afetar os serviços públicos ofertados por estes órgãos aos cidadãos;
CONSIDERANDO a troca de gestão à frente da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), o que demanda alinhamento das diretrizes internas do órgão com o estabelecido previamente no **Edital Nº 005/2017**, que regulamenta o **PSP Nº 005/2017;**
RESOLVE:
Alterar as datas relacionadas no **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 005/2017** visando o atendimento de necessidade de interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para provimento de vagas nas funções de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), sem quaisquer prejuízos aos candidatos inscritos no certame, como exposto no calendário abaixo, como segue.

DATA	ATIVIDADE/ FASE
08/junho (quinta-feira)	AVISO DE EDITAL – PSP Nº 005/2017
22 a 30/junho (quinta a sexta-feira)	PUBLICAÇÃO DO EDITAL - PSP Nº 005/2017 (Republicação)
11 a 13/julho (terça a quinta-feira)	INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO – 08:00 às 17:00h
17/julho (segunda-feira)	PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PSP Nº 005/2017
17 a 22/ julho (sexta a sábado)	CHAMAMENTO DOS INSCRITOS PARA A SEGUNDA ETAPA – PROVA OBJETIVA
23/julho (domingo)	PROVA OBJETIVA
24/julho (segunda-feira)	DIVULGAÇÃO DO GABARITO
7/agosto (segunda-feira)	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
7/agosto a 8/agosto (segunda a terça-feira)	PERÍODO PARA RECURSO - 08:00 às 14:00h
21/agosto (segunda-feira)	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO
21/agosto (segunda-feira)	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS
21/agosto a 25/agosto (segunda a sexta-feira)	ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DE CONTRATOS
28/agosto (segunda-feira)	INÍCIO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS DOS APROVADOS NO PSP Nº 005/2017

Na oportunidade, informamos que quaisquer dúvidas sobre o PSP Nº 005/2017 podem ser enviadas para o email copps@manacapuru.am.gov.br e que informações gerais sobre o certame podem ser obtidas na página oficial da Prefeitura Municipal de Manacapuru (https://www.facebook.com/prefeituramunicipalmanacapuru/), no Portal de Manacapuru (www.manacapuru.am.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios (http://www.diariomunicipal.com.br/aam/).

Manacapuru, 14 de agosto de 2017.

CIDILÉIA NERI DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora Permanente de Processo Seletivo

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:2E5AA533

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CGPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem em hotelaria para atender as necessidades da Administração Direta, Indireta e Autarquias da Prefeitura Municipal de Manacapuru/PMM pelo menor preço por item, de acordo com as condições constantes no Edital e seus anexos.
O PREGÃO PRESENCIAL Nº.024/2017-CGPL com abertura marcada **para o dia** 15/08/2017 **às 08:00 horas,** fica **PRORROGADA** para o dia **21 de agosto de 2017 às 13:30 horas.**
MOTIVO: Para adequações necessárias no edital, alteração das descrições do anexo VI termo de referência e por interesse público.

Manacapuru-AM, 14 de agosto de 2017.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA CASTRO
Presidente da CGPL

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:8FA0233D

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
DECRETO Nº 789 DE 11 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) MARILYN AGRA D'ANGELO MONTEIRO , para exercer o cargo em Comissão de Secretária Executiva.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 11 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 11 (Onze) dias do mês de agosto de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:3DA0C2F3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº334/2017 DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR (A) SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO NÃO INDÍGENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no

artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando resultado publicado por meio da CLASSIFICAÇÃO FINAL, da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para a Admissão Temporária de Professores Substitutos do Ensino Infantil e Fundamental para atuação nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Manicoré (Zona Rural).
RESOLVE:

Art. 1º. **CONVOCAR** no interesse da Administração mais 09 (nove) Candidatos **Classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR (A) SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO NÃO INDÍGENA** de acordo com a relação abaixo, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada Avenida Getúlio Vargas, Nº701, Bairro: Centro, a partir do dia 14/08/2017.

ÁREA DE ATUAÇÃO DOCENTE: NÃO INDÍGENA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL DE PONTOS
499º	PATRICIANE NASCIMENTO FURTADO	15/11/1992	52
500º	ZELI PEREIRA DOMINGOS	20/10/1970	51
501º	MARIA ROSENILDA OLIVEIRA LAGOS	13/10/1973	51
502º	MARIA FRANCISCA DO PRADO VASCONCELOS	14/12/1973	51
503º	JOSENIRA REGO FREITAS	19/03/1975	51
504º	ROSELI RODRIGUES DOS SANTOS	28/02/1978	51
505º	ERIZALDO DE MATOS FREITAS	06/05/1982	51
506º	ARISON GUIMARÃES FERREIRA	12/10/1984	51
507º	ISMAEL DANTAS BENTES	19/09/1985	51

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 14 de agosto de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:DEF6EBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 005, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre aprovação do Plano de Aplicação dos recursos referentes ao Cofinanciamento das Ações Estratégicas do PETI2017, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MANICORÉ ESTADO DO AMAZONAS, em reunião ordinária realizada no dia 08 de Agosto de 2017, no uso da atribuição legal que lhe confere o & 2º do Art. 6º da Lei Municipal nº 446/97 de 18 de Agosto de 1997, **faz saber** que a plenária do CMAS aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução.

Art.1º Aprovação do Plano de Aplicação dos recursos referentes ao Cofinanciamento das Ações Estratégicas do PETI2017;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Manicoré-AM, 09 de Agosto de 2017.

JOAQUIM RODRIGUES RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:FB6E498E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –CMAS ANO-2017

Aos oito (08) dias do mês de Agosto (08) do ano de dois mil e dezessete (2017), as dezesseis horas e quarenta minutos (16:40) no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, iniciou a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social a Sra. Célia Cristina Gomes Benlolo lendo as atas referente aos meses de maio e junho do corrente ano em seguida deu boas vindas e agradecendo a presença de todos os conselheiros presentes, falou sobre a pauta da reunião;

CAPACITA SUAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL
PLANO DE APLICAÇÃO DO PETI
PROGRAMA MUNICIPAL RENDA CIDADÃ

Após apresentou os novos membros que foram substituídos representando algumas instituições que tem assento no CMAS, com a palavra o presidente do Conselho de Assistência Social Sr. Joaquim Ribeiro falou sobre a importância dos membros serem atuantes e participarem das reuniões que é de fundamental importância para a sociedade, o mesmo ressaltou sobre a XI Conferência Municipal de Assistência Social que foi realizada nos dias 27 e 28 de julho do corrente ano que a mesma foi um sucesso, continuando informou aos presentes sobre o relatório que foi recebido da SEAS referente a visita das técnicas da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – (SEAS) que vieram ao município de Manicoré, informou que algumas instituições receberam a visita das técnicas da SEAS cito CRAS, Conselho Tutelar, Centro Juvenil Salesiano, Pestalozzi e a construção do Centro de Convivência da família, na ocasião falou aos conselheiros da grande importância do Programa Municipal Renda Cidadã poiso mesmo tem suas condicionalidades e quem não cumprir com a Lei existente do programa será penalizado, em seguida falou sobre o casamento coletivo que foram realizados 105 (cento e cinco) cadastros para as pessoas de baixa renda porém somente 92 (noventa e dois) casais foram aprovados através de parecer social. O presidente do CMAS sugere aos membros do Conselho que formem uma mini comissão para que façam uma visita à alguns casais que irão oficializar seu matrimonio,com a palavra o Sr. Cesar Augusto da Silva Cabral psicólogo do CRAS e articulador do PETI em Manicoré informou sobre a demanda de crianças que foram identificadas através do senso do IBGE do ano de 2010 com o trabalho infantil no Município totalizando 1.208 (mil duzentos e oito) crianças e adolescentes, continuando fez a exposição do Plano de Aplicação dos recursos referentes ao Confinanciamento das Ações Estratégicas do PETI e sobre o preenchimento do referido plano que feito juntamente com o Secretário de Promoção Social, finalizando falou quais são as instituições que fazem parte do comitê do PETI, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Esporte, Secretaria de Emprego e Renda, Conselho Tutelar e Banco do Povo, após a exposição perguntou se os conselheiros presentes aprovavam o referido plano e por unanimidade todos aprovaram. Em seguida, o Presidente do CMAS, senhor Joaquim Rodrigues Ribeiro, fez a exposição do Termo de Adesão e Plano de Ação do Confinanciamento Estadual de 2017 aos conselheiros, ressaltando a importância do mesmo e especificando como os recursos disponíveis serão aplicados neste município. Após a exposição e esclarecimentos de dúvidas, os conselheiros aprovaram por unanimidade o Termo de Adesão e Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual de 2017.
Finalizando a reunião com a palavra a Sra. Célia Cristina Gomes Benlolo informou a data do capacita SUAS que será realizado no período de 11 a 15 de Setembro do corrente ano e encerra a reunião informando a data da próxima reunião que será no dia 12 de Setembro de 2017.

Sem mais nada a tratar deu-se por encerrada a reunião por todos os conselheiros presentes para um só feito.

Manicoré/AM, 08 de Agosto de 2017.

MARCIANE LEAL GOMES
Secretária Executiva do CMAS

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:28523EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 004, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação ao Cofinanciamento Estadual 2017, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MANICORÉ ESTADO DO AMAZONAS, em reunião ordinária realizada no dia 08 de Agosto de 2017, no uso da atribuição legal que lhe confere o & 2º do Art. 6º da Lei Municipal nº 446/97 de 18 de Agosto de 1997, **faz saber** que a plenária do CMAS aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução.

Art.1º Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual 2017;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Manicoré-AM, 09 de Agosto de 2017.

JOAQUIM RODRIGUES RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:478E673B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 14 de agosto de 2017, Edição 1918, que trata do Extrato da Carta Contrato n° 078/2017

ONDE SE LÊ:
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

LEIA-SE:
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

Maués, 14 de agosto de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:100A20A5

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO A CARTA CONTRATO N° 080/2017

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 080/2017.
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 028/2017.
ASSINATURA: 31 de julho de 2017.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS e a empresa PAULO JOSE BATISTA ALMEIDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELHAS DE AMIANTO SIMPLES.
VALOR GLOBAL: R$ 78.975,00 (setenta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE: Projeto Atividade:
02.14.11.334.0011.2.061 – Secretaria Mun. de Geração de Emprego e Renda – Projeto Renda Cidadã. Dotação: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Fonte: 0796 – RP.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de julho de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:67DD671B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR A CARTA CONTRATO Nº 045A/2017

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE VALOR**
DATA DA ASSINATURA: **31 de julho de 2017.**
PARTES: **MUNICÍPIO DE MAUÉS** e a empresa **R. L. ALMEIDA M. EIRELLI – ME.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE MAUÉS/AM.**
VALOR: **R$ 52.964,88 (cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).**
Fundamento Legal: **Artigo 65, § 1 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.**

GABINETE DO PREFEITO, 31 de julho de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:10DC23EF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.019/2017 - PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.477.600/0001-04, com sede administrativa na Rua Triunfo,711 CEP: 69.230-000 – Centro, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, neste ato representada pela empresa. Maria do Socorro Ferreira Belém, Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CPF sob o nº. 150.252.842-87, portadora da Carteira de Identidade nº. 034.1293-8 SSP/AM, GERENCIADORA da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, **nº. 019/2017 – CPL/NON**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas nº. 1830, aos dias 21/03/2017, processo administrativo nº. 014.2017 – CPL/NON, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **HG SERVIÇE PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA – EPP, CNPJ.: 10.764.346/0001-10 e MAYK RONNY RODRIGUES BARBOSA, CNPJ.:15.539.201/0001-39**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por lote, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666,

de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCO E BANHEIROS QUÍMICOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM** Especificado (s) no(s) Lote (s) 01 à 09 do termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº SRP nº. 014/2017 – CPL/NON, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA: **HG SERVIÇE PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA – EPP**

LOTE	SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO
01	ILUMINAÇÃO	R$ 314.000,00
02	SONORIZAÇÃO	R$ 615.500,00
03	TENDA	R$ 73.000,00
04	PALCO	R$ 151.000,00
05	BANHEIRO QUÍMICO	R$ 12.500,00
06	TELÕES E PROJETOR	R$ 165.500,00
07	TELÕES E PAINEL DE LED	R$ 113.500,00
08	GERADOR DE ENERGIA	R$ 95.550,00

EMPRESA VENCEDORA: **MAYK RONNY RODRIGUES BARBOSA**

LOTE	SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO
09	ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, TELÕES E PROJETOR (PEQUENOS EVENTOS E ZONA RURAL)	R$ 300.000,00

VERIFICAR QUANTITATIVOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

VALIDADE DA ATA

3.1. Validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura e publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Olinda do Norte/AM, 19 de junho de 2017.

Órgão Gerenciador:
MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELÉM
Secretaria Municipal de Administração

Empresas detentoras:

HG SERVIÇE PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA – EPP
CNPJ: 10.764.346/0001-10

MAYK RONNY RODRIGUES BARBOSA
CNPJ: 15.539.201/0001-39

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:9715A38C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PPSRP N. 023/2017 - CPL/PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte - AM,por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/NON, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada à Rua Triunfo, 711, Centro, CEP.: 69.230-000, Nova Olinda do Norte/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL (PP-SRP) Nº 023/2017 – CPL/NON

Objeto:Eventual contratação, pelo menor preço por item, de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Data da abertura de envelopes: 25/08/2017, às 09h:00min

Base legal: Lei n° 10.502/2002, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte – AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada à Rua Triunfo, 711, Centro, CEP.: 69.230-000 **a partir do dia 15/08/2017** das 08:00 horas às 14:00 horas.

Nova Olinda do Norte/AM, 14 de agosto de 2017.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR
Presidente
CPL
Decreto 006/PMNON/GP/2017

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:53DE5BF2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 082-B DE 16 DE JUNHO DE 2017.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 002 de 09 de maio de 2013, que cria o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR do Município de Novo Aripuanã.

DECRETA

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Novo Aripuanã/ Am, conforme a composição abaixo:

1–Representante do Poder Executivo
Titular: Maria Rita da Fonseca
Suplente: Conceição do Nascimento Colares

2–Representante dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área da educação.
Titular: Wanderson Gonçalves de Carvalho
Suplente: Helena Ribeiro Barros
Titular: Genildo Ramos Amazonas
Suplente: José da Cruz Alho Júnior

3–Representante de Pais de alunos
Titular: Aurissonia Rodrigues da Rocha
Suplente: Edinelza de Souza Carvalho
Titular: Valdenir Lemos Ribeiro
Suplente: José Raimundo Martins Sabóia

4–Representante da Sociedade Civil Organizada
Titular: Rosely de Almeida Pimenta
Suplente: Elzimar Madeira Gonçalves
Titular: Osmar da Costa Vale
Suplente: Francisco Rodrigues Miranda

Art. 2º - O Presidente do CAE será escolhido pelo voto aberto entre os membros do Conselho.

Art. 3º - O mandato de Conselheiro será de 04 (quatro) anos, permitida a recondução para o mandato subsequente.

Art. 4º - O exercício do mandato de Conselheiro é considerado serviço público relevante de caráter voluntário e não será remunerado.

Art. 5º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, conforme previsto na Lei que institui o CAE, serão tratadas e definidas no Regimento Interno.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, ESTADO DO AMAZONAS,16 de junho de 2017.

FRANCINEI PINTO DA SILVA BUZAGLO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elciney de Souza Passos
Código Identificador:429E1E82

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 205/CMP, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

DESIGNA Membros do Controle Interno da Câmara Municipal de Parintins e dá outras providências.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;
CONSIDERANDO o contido na Resolução Nº 09, de 27 de Setembro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado (TCE), que, Dispõe sobre as Diretrizes a serem observadas na Estruturação e Funcionamento do Controle Interno Municipal e dá outras providências;

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores **Suiane Santarém Loureiro -** Recepcionista; **Altair Trindade Brandão -** Digitador e **Raimundo Rodrigues Nunes -** Auxiliar de Secretaria, como MEMBROS do **Controle Interno,** que, sob a Coordenação da servidora **Maria Antonia Almeida da Silva**, nomeada no Cargo Comissionado de **Controladora Interna**, pela Portaria **082/2016**, de 29 de abril de 2016, terão por incumbência, a melhoria no desempenho das atividades do Controle Interno, de acordo com os procedimentos estabelecidos na Resolução Nº 09, de 27 de Setembro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado (TCE), e demais disposições legais pertinentes ao Controle Interno;

II – A investidura dos integrantes do **Controle Interno** designados por esta Portaria, será de 01 (um) ano;

III – Revogadas as disposições contrárias;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins em 11 de Agosto de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:69177878

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 086/2017-PGMP

REVOGA O DECRETO N° 081/2017 – PGMP E NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARINTINS – CME, PARA O BIÊNIO 2017/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Maildson Araújo Fonseca***, Prefeito Municipal de Parintins em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais, nos termos do §2º, do art. 1º da Lei Federal nº 9.394/1996, que disciplina a educação escolar, devendo esta vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social,

CONSIDERANDO que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino e que estes terão liberdade de organização nos termos do §2º do art. 8º da Lei Federal nº 9.394/1996,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Educação – CME, criado pela Lei Orgânica do Município, é um órgão que compõe o Sistema Municipal de Ensino, traz na sua natureza o princípio da participação e da representatividade da comunidade na gestão da educação, conforme preceitua o art. 206 da Constituição Federal e tem sua estrutura funcional preconizada na Lei Municipal nº 301/2002-PGMP,

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento nas funções, competências e atribuições do Conselho Municipal de Educação estabelecidas nos incisos e alíneas dos artigos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 301/2002-PGMP, com as devidas alterações pela Lei Municipal nº 490/2010,

CONSIDERANDO o Ofício nº 032/2017-CME/PIN solicitando a nomeação dos novos conselheiros para o Biênio 2017/2019,

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pelo Conselho Municipal de Educação - CME,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam **NOMEADOS** os representantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME**, para o mandato do **Biênio 2017 a 2019** pelas representações a seguir:

1- Representantes dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino.
Titular: MARIA VALCIRLENE DE SOUZA BRUCE
Suplente: IVONE ALMEIDA DA SILVA

2- Representantes da Coordenação de Educação Escolar Indígena.

Titular: ELIAS DE SOUZA MENEZES
Suplente: EDINELSON ANDRADE MONTEIRO

3- Representantes da Associação de Pais, Mestres e Comunitários - APMC, e Conselheiros Escolares.
Titular: GILVANDRO MACHADO SERRÃO
Suplente: FRANCISCO JOSÉ DE FARIAS SIMAS

4- Representantes da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino – SEDUC/PIN.
Titular: FÁTIMA DE JESUS SILVA NASCIMENTO
Suplente: HELENICE MARTINS FARIAS

5- Representantes da Universidade do Estado do Amazonas - UEA.
Titular: FRANKLIN ROOSEVELT MARTINS DE CASTRO
Suplente: DAVID XAVIER DA SILVA

6- Representantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM CAMPUS PIN.
Titular: LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Suplente: DENIS DE OLIVEIRA

7- Representantes da Universidade Federal do Amazonas - UFAM.
Titular: MARINEZ FRANÇA DE SOUZA
Suplente: DANILZA DE SOUZA TEIXEIRA

8- Representantes do Serviço Social da Indústria - SESI Padre Francisco Luppino – Unidade 10 Parintins.
Titular: RAIMUNDA DO SOCORRO ARAÚJO DE CARVALHO
Suplente: GEISIANE DOS SANTOS CAMPOS

9- Representantes do Sindicato dos Profissionais de Educação Pública Municipal de Parintins - SINPTEMPIN.
Titular: LEONOR FERREIRA DE SOUZA
Suplente: GISELLE BATISTA SOARES

10- Representantes do Poder Legislativo.
Titular: AFONSO DE SOUZA ROCHA
Suplente: BERTOLDO CASCACENO MARTINS NETO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 081/2017-PGMP.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Parintins, 14 de agosto de 2017.

MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Prefeito Municipal de Parintins em Exercício

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:48BF9AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2017-CML

REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2017-CML/PMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM (3 ITENS)
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".
Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.
Órgãos Participantes: SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2017-CML
No dia **7 (sete) do mês de agosto de 2017**, o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **Frank Luiz da Cunha Garcia** e pelo Secretário de Administração **João Neto Silva de Souza**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa: **A. DA S. NOVO – ME CNPJ Nº: 04.629.267/0001-01,** com endereço na Rua Silva Campos, nº 1080 – Centro, CEP 69.151-293, Parintins-Amazonas, **M. DO P. S. DE SOUZA GARCIA – ME CNPJ Nº: 11.457.403/0001-80,** com endereço na Rua Pichita Cohen, nº 03 Conj. Sham – Vitoria Régia-, CEP 69.151-592, Parintins-Amazonas e **MACURICANÃ RESORT HOTEL LTDA – EPP CNPJ Nº: 03.527.143/0001-44,** com endereço na Rua Joaquim Freitas Vieira, nº 697– Santa Rita-, CEP 69.053-220, Parintins-Amazonas e pelo seus representantes infra-assinados, doravante denominada **DETENTORA** são registrado os valores unitários identificados na presente Ata, para o eventual fornecimento dos produtos/serviços, identificados no Anexo I, resultante do **Pregão Presencial Nº 25 - SRP nº 21/2017** para "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar nº.123/2006 e Decreto Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº.25/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto da presente Ata é para "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS",** conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do **Pregão Presencial - SRP nº 21/2017** e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
2.1. Os preços registrados dos itens a serem fornecidos por pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA VENCEDORA
RAZÃO SOCIAL: A. DA S. NOVO – ME.
CNPJ Nº: 04.629.267/0001-01
ENDEREÇO: Rua Silva Campos, nº 1080 – Centro, CEP 69.151-293
PARINTINS/AM

ITEM	SERVIÇO	UND.	QUANT.	P. FINAL	MARCA
1	APARTAMENTO INDIVIDUAL COM CAFÉ DA MANHÃ	DIÁRIA	5.481	50,00	A DA S NOVO

EMPRESA VENCEDORA
RAZÃO SOCIAL: M. DO P. S. DE SOUZA GARCIA – ME.
CNPJ Nº: 11.457.403/0001-80
ENDEREÇO: Rua Pichita Cohen, nº 03 Conj. Sham – Vitoria Régia-CEP 69.151-592.
PARINTINS/AM.

ITEM	SERVIÇO	UND.	QUANT.	P. FINAL	MARCA
2	APARTAMENTO DUPLO COM CAFÉ DA MANHÃ	DIÁRIA	5.472	**102,00**	HOTEL ICAMIABAS

EMPRESA VENCEDORA
RAZÃO SOCIAL: MACURICANÃ RESORT HOTEL LTDA – EPP.
CNPJ Nº: 11.457.403/0001-80
ENDEREÇO: Rua Joaquim Freitas Vieira, nº 697– Santa Rita- CEP 69.053-022.
PARINTINS/AM.

ITEM	SERVIÇO	UND.	QUANT.	P. FINAL	MARCA
3	APARTAMENTO TRIPLO COM CAFÉ DA MANHÃ	DIÁRIA	5.466	143,00	AMAZON RIVER

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no **Pregão Presencial - SRP nº 21/2017** e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que se obriga a:

I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;

II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Publica.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO
Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estados do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 6º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2017-CML** em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Parintins, 7 de agosto de 2017.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
SEMAD
Órgão Gerenciador

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

A. da S. Novo – ME
CNPJ Nº: 04.629.267/0001-01
MARIO FLAVIO SIMAS NOVO
CPF/MF 012.153.452-91
Representante Legal

M. do P. S. de Souza Garcia –ME
CNPJ Nº: 11.457.403/0001-80
NARJA TAYNA DE SOUZA GADELHA
CPF/MF 939.454.692-87
Titular

Macuricanã Resort Hotel LTDA – EPP
CNPJ Nº: 03.527.143/0001-44
ROSEDILCE DE SOUZA DANTAS
CPF/MF 847.634.422-87

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:CF3D3E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL Nº 001/2017 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Parintins, torna público o Cancelamentos Parcial nº 001/2017 da Ata de Registro de Preços Nº 14/2017, Pregão Presencial N° 016/CML/2017, realizado em 30/06/2017 ás 09:00 horas, devidamente homologado, RESOLVE nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da Lei 10.520/02, cancelar o item 32 (ovo caipira) do fornecedor R. S. P. FERREIRA ME CNPJ Nº: 05.055.582/0001-27, fundamentando pelo Decreto Federal nº 3.931/2001 Art 13 §2º e suas alterações, Decreto Municipal nº 021/ 2007 e Ata de Registro de Preços Nº 014//2017, Clausula VII.

Parintins/AM, 01 de agosto de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:36850888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCIÇÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 13/2017

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017

A Secretara Municipal de Saúde, torna pública a rescisão amigável ao contrato n° 13/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Parintins, através do Fundo Municipal de Parintins e a Empresa Laboratório Renascer Ltda.- Me, cujo objetivo é o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas baseados na tabela de procedimentos do sistema único de saúde (tabela sus) vigente, motivado pela inviabilidade técnica na prestação dos serviços, fundamentado pelo art. 79, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira do referido contrato.

Parintins/AM, 14 de junho de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:227C0F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017 - PMP
REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2017 - PMP

A Prefeitura do Município de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial: tipo "menor preço por item" para REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2017, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07, Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 28 de agosto de 2017, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando o "Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de material químico cirúrgico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde ". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 10 de agosto de 2017.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:7CFF96FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017 - PMP
REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2017 - PMP

A Prefeitura do Município de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial: tipo "menor preço por item" para REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2017, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07, Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 14:00 (quatorze) horas do dia 29 de agosto de 2017, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando o "Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de medicamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde ". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 10 de agosto de 2017.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:CAAFDBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017 - PMP
REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2017 - PMP

A Prefeitura do Município de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial: tipo "menor preço por item" para REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2017, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07, Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 14:00 (quatorze) horas do dia 30 de agosto de 2017, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando o "Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de material odontológico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde ". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 10 de agosto de 2017.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:C7DC231C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017 - PMP
REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2017 - PMP

A Prefeitura do Município de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial: tipo "menor preço por item" para REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2017, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07, Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 14:00 (quatorze) horas do dia 31 de agosto de 2017, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando o "Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de material laboratorial, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde ". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 10 de agosto de 2017.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:0D367A6A

SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO PP004/2017-CPLC

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins/AM torna pública a realização de Licitação Pública na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2017** do tipo **"registro de preço"**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07, Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: "Registro de preços para eventual Aquisição de Material de Construção, Ferragens, Elétrico e Hidráulico para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins"

DATA/HORÁRIO: Dia 30 de Agosto de 2017 às 09:00h na Rua Jonathas Pedrosa nº 402 – Centro Administrativo.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 11h30min.

Parintins/AM, 14 de Agosto de 2017.

MAURO DA SILVA AZEVEDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Williamy Cristian da Silva Rodrigues
Código Identificador:4974A9C7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PR 039/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2017

OBJETO: Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL SRP Contratação de pessoa Física ou Jurídica para eventual Locação de veículos com condutor, destinado a atendeu o Município de Pauini na cidade de Manaus, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Pauini, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia **25/08/2017 as 10:00min**.
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 14/08/2017, sito a **Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM**, no expediente de segunda a sexta, das 07:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3458-1101.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 11 de agosto de 2017.

FÁBIO DE ARAÚJO FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:BC15605D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

NOMEIA servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – **NOMEIA o** senhor **JEAN MARQUES MENDONÇA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, sigla **CC-IV,** com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 1º de agosto de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 11 de agosto de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:928BC3E0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 081 DE 10 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE sobre a Disciplina e a utilização de veículos oficiais da Prefeitura do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de disciplinar e regulamentar os procedimentos de uso, guarda e conservação da frota de veículos do Poder Executivo Municipal, fortalecendo os mecanismos de controle interno e a política disciplinar dos condutores.
Considerando os Termos de Entrega dos veículos exarados nos autos do **Processo de no 0000042-41.2017.8.04.6800,** em cumprimento à decisão judicial passa a Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro Fiel Depositário dos referidos veículos.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as normas de gerenciamento, uso e controle da frota de veículos oficiais, no âmbito do Poder Executivo Municipal, em conformidade com o disposto no presente Decreto.
Parágrafo único. São considerados veículos oficiais os de propriedade da Prefeitura do Município de Santa Isabel do Rio Negro, os terceirizados e, os que a Prefeitura é Fiel Depositário, para serem utilizados exclusivamente em serviço público.
Art. 2º. Os veículos oficiais somente poderão ser conduzidos por servidor municipal devidamente habilitado, ocupante ou não do emprego de Motorista, designado a partir de instruções da Secretaria Municipal a qual faz parte.
Art. 3º - Esta Portaria também atribui ao condutor a responsabilidade de observar diversos procedimentos, entre eles:
I – inspecionar o veículo antes da partida e durante o percurso;
II - requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo, obedecendo às disposições do Código de Trânsito Brasileiro e demais normas e regulamentos pertinentes;
IV – fazer uso do cinto de segurança e exigir igual comportamento dos demais passageiros;
V – prestar a assistência necessária em caso de acidente envolvendo o veículo oficial;
VI – zelar pelo veículo, inclusive cuidando das ferramentas, dos acessórios e da documentação;
VII – proceder às trocas de óleo, filtros e extintor no tempo devido, visando à conservação do veículo;
VIII – verificar, após manutenção, se foram atendidas as reivindicações e proceder à conferência dos equipamentos obrigatórios;
IX – proceder à guarda do veículo em local previamente designado;
X – efetuar o pagamento da multa decorrente de infração de trânsito cometida sobre sua responsabilidade.
Art. 4º - O condutor ficará igualmente responsável pelo pagamento dos prejuízos decorrentes de danos ou avariais ocasionados por colisões, quando comprovado ter agido com dolo ou culpa.
Art. 5º - Fica também expressamente proibida a utilização de veículo oficial para fins particulares fora do horário de expediente, bem como a concessão de uso para terceiros alheios à administração Pública.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/ estado do Amazonas, em 11 de agosto de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:FA4BD8A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 082 DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre passar o exercício de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de deslocamento do Prefeito Municipal Sr. Araildo Mendes do Nascimento, à cidade de Manaus/AM, para tratar de assuntos do Município e,

Considerando o disposto no artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - ***PASSAR*** o cargo de Prefeito em Exercício para o Vice-Prefeito, Exmo. Senhor. **Gilvan Francisco Fontes**, no período de 11 a 19 de agosto de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 16 de maio de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:31E7126F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147 DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre o pedido de Licença Maternidade a Servidora Contratada do Município de Santa Isabel do Rio Negro e, dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO: O art. 79, inciso X da Lei Municipal nº 096, de 18 de setembro de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à Senhora **ANDREA CORDEIRO COLARES**, servidora contratada desta Prefeitura Municipal no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Maternidade, de 180 (cento e oitenta) dias, amparada nos temos do artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal alterada pelo artigo 1º da Lei 11.770 – CF, no período 02 /05/2017 a 02/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 10 de agosto de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:B6241F7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148 DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre o pedido de Licença por Motivo de doença em pessoa da família a Servidora Pública do Município de Santa Isabel do Rio Negro e, dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando O artigo 99, inciso I da Lei 096 de 18/09/1982 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença por motivo de doença em pessoa da família a senhora, **EVANILDE GABRIELA BATISTA SILVESTRE,** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula D.064.5A do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, no período de 11 a 27 de agosto de 2017.

Art. 2º - Vencendo-se a licença inicial, a sua prorrogação dar-se-á mediante a apresentação de novo laudo médico.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 10 de agosto de2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:8004B5F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149 DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre o pagamento de Diárias à Coordenadora de Identificação do Município de Santa Isabel do Rio Negro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento da Coordenadora de Identificação do município à Capital do Estado do Amazonas para participar da do Treinamento de Leitura Digital e buscar os materiais para a realização dos serviços de identificação na Delegacia Geral de Polícia Civil.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** a Senhora **NILDETE SILVA DE AQUINO,** Coordenador de Identificação, para viajar a cidade de Manaus/AM participar da do Treinamento de Leitura Digital e buscar os materiais para a realização dos serviços de identificação na Delegacia Geral de Polícia Civil, no período de 11 a 20 de março de 2017.

Art. 2º - Atribuir a mesma, 08 (sete) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.
Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 11 de agosto de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:4D7DD77F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150 DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Chefe do Setor de Patrimônio do Município de Santa Isabel do Rio Negro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento da Chefe do Setor de Patrimônio para Fazer o Tombamento dos bens móveis do município em Manaus.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** a Senhora **NAZILENE ALBERTA AQUINO DOS SANTOS,** Chefe do Setor de Patrimônio para a se deslocar a cidade de Manaus para Fazer o Tombamento dos bens móveis do município na casa de apoio à saúde e representação, no período de 11 a 20 de agosto de 2017.

Art. 2º - Atribuir a mesma, 08 (oito) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.
Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 11 de agosto de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:86944A16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151 DE 11 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE sobre o pagamento de Diárias ao Chefe do Poder Executivo do Município de Santa Isabel do Rio Negro e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do deslocamento do Prefeito Municipal, o Exmo. Senhor Araildo Mendes do Nascimento à Manaus para participar de reuniões com a Assessoria Jurídica, Escritório de Contabilidade e outros assuntos de interesse do município.

RESOLVE:

Art. 1º- ATRIBUIR ao Sr. **ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO**, 08 (oito) diárias a contar do dia 12 a 19 de agosto de 2017, para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes do deslocamento do Prefeito no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 3º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, apresentar obrigatoriamente no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 26 de maio de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:CF3F7B0C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 070/2017 DE 07 DE AGOSTO 2017 - AMPLIA AS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR MODIFICA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

LEI Nº 070/2017 de 07 de Agosto 2017.

Amplia as atribuições do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR modifica a composição do conselho e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira - Amazonas**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 9º, Inciso I, cumulado com o Art. 81, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR passa a funcionar como instância consultiva de auxílio ao Poder Executivo no tratamento dos assuntos relacionados ao desenvolvimento do turismo no município de São Gabriel da Cachoeira.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR compor-se-á por instituições, organismos e empreendimentos ligados ao setor turístico, que indicarão dois representantes para a condição de titular e suplente, com suas respectivas nomeações confirmadas por meio de Decreto do Executivo Municipal, passando o mesmo a ser composto pelos seguintes membros:

1. SEMATUR
2. HOTEIS e SIMILARES
3. BARES, RESTUARENTES e SIMILARES
4. TRANSPORTES (Aéreo, terrestre e fluvial)
5. AGÊNCIAS DE VIAGEME E TURISMO
6. AYRCA - Associação Yanomami do Cauaburis e afluentes
7. AHKÓ-IWÍ - Associação Comunitária Indígena da Serra do Curicuriarí
8. ACIPK - Associação Comunitária Indígena PutiraKapuamo
9. ACIBRN - Associação Comunitária Indígena do Baixo Rio Negro
10. CÂMARA DE VEREADORES
11. FUNAI - Fundação Nacional do Índio
12. ICMBIO - Instituto Chico Mendes da Biodiversidade
13. ASPEMG - Associação das micro e pequenas empresas
14. UEA - Universidade do Estado do Amazonas/Curso de Turismo

Parágrafo Único – As modificações na composição do COMTUR, quando necessária, se fará mediante deliberação do Conselho, por meio de votação e aprovação da maioria simples (50%+1) dos conselheiros titulares e confirmadas por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), 07 de Agosto de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:46F6D72B

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 PARA CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos candidatos classificados no Concurso Público Nº 01/2016 para cargo público da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, nos art. 126, inciso I; art. 127, inciso II, alínea "b", em conformidade com Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, nos Art. 9 º inciso I, Art. 10 incisos I-II-III-IV-V-VI-VII, Art. 11 inciso I, e Art.12, e de acordo com a Lei n° 047, de 21 de Dezembro de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal da República / 1988, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a Homologação do Resultado Concursos Público objeto do Edital Nº 01/2016, homologado pelo Chefe do Executivo, através do Decreto Nº 017, de 14 de Junho de 2016, e Decreto Nº 021, de 10 de Janeiro de 2017, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 15/06/2016, Código Identificador:66D46A5D, e, no dia 11/01/2017, Código Identificador: D9DD2F76, respectivamente;

Considerando a necessidade em caráter de excepcional interesse público;

Considerando a vacância dos cargos de Assistente Administrativo, por motivos de exoneração “a Pedido” do Sr. Oscar Alcântara Cordeiro e Sra. Cleidimar Cordeiro da Silva ;

Considerando a vacância do cargo de Farmacêutico Bioquímico, por motivos de exoneração “a Pedido” do Sr. Jonas Maurício Lopes;

Considerando a vacância do cargo de Linguista, por motivos de exoneração “a Pedido” do Sr. Edilson Martins Melgueiro;

Considerando a vacância do cargo de Pedagogo por motivos de exoneração “a Pedido” do Sr. Nilton de Sena Oliveira Segundo;

Considerando a vacância do cargo de Vigia por motivos de exoneração “a Pedido” do Sr. Rodrigo Rosa;

Considerando que esta Administração Pública vem TORNAR PÚBLICO A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, relacionados no Anexo I deste Decreto, para o provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os candidatos classificados no certame, relacionados no Anexo I do presente Decreto, estando CONVOCADOS a comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, situada na Avenida Álvaro Maia, Bairro Centro, nº 569, CEP 69.750-000, São Gabriel da Cachoeira/AM, no prazo de 15 (quinze) dias, iniciando a partir de 14 de agosto de 2017, no horário das 07:00 às 13:00 horas, para apresentação, entrega dos documentos e exames de saúde admissionais constantes dos anexos II e III deste Edital.

Art. 2º - Em relação à apresentação dos exames de saúde admissionais, antes de protocolar toda a documentação exigida no Setor de Recursos Humanos, os candidatos nomeados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, situada na BR 307, 0, bairro Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, para marcação e para avaliação dos exames médicos.

Art. 3º. O prazo para posse, perante o Prefeito Municipal, é de até 15 dias, contados da publicação da nomeação.

§ 1º. A posse é ato individual, executado na medida em que cada servidor demonstrar o preenchimento dos requisitos para o cargo e apresentar os documentos pertinentes (§ 5º deste Decreto). Sempre que for possível e conveniente, poderá a Secretaria Municipal de Administração reunir o maior número possível de nomeados para posse conjunta, independentemente da ordem de classificação no concurso.

§ 2º. Esse prazo somente será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, se, em despacho motivado, for verificada causa relevante, a juízo do Prefeito Municipal, que justifique a concessão da solicitação escrita fundamentada do interessado.

§ 3º. Poderá haver posse mediante procuração por instrumento público, em casos especiais previstos em Lei.

§ 4º. O termo inicial de posse para o servidor em férias ou licenciado, exceto no caso de licença para tratar de interesse particular, será o da data em que voltar ao serviço.

§ 5º. No ato de posse, comprovará o servidor o preenchimento dos requisitos legais para o cargo (artigo 10 e seu parágrafo único, da Lei nº 121/2000 e anexos da Lei nº 47/2015) e apresentará a documentação pertinente a sua nova vida funcional.

§ 6º. O ato de provimento será tornado sem efeito por Decreto, se a posse não se der dentro do prazo inicial ou de prorrogação, na forma prevista parágrafos anteriores.

§ 7º. O exercício, para a prática de atos próprios do cargo público, será dado pelo Secretário Municipal de Administração em ato registrado na ficha funcional do servidor, em até 30 (trinta) dias contados da data da posse. Esse prazo poderá, a juízo do Secretário Municipal de Administração em ato motivado, ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a requerimento fundamentado do interessado.

§ 8º. O servidor nomeado e empossado deverá ter exercício no órgão em que lotado e não terá exercício em repartição diferente daquele.
§ 9º. O servidor que não entrar em exercício dentro do prazo estabelecido será exonerado mediante procedimento próprio seguido de Decreto.
Art. 4º - Por fim, apresenta aos nomeados os modelos de declaração que deverão ser preenchidas adequadamente pelos candidatos, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo estipulado no Art. 1º. Sendo que, as declarações dos anexos III e IV são obrigatórias e a do anexo VII é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 11 de agosto de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016
ANEXO I
ANEXO AO DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2017
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS e CONVOCADOS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 40H - SEDE DO MUNICÍPIO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
47460	JOSELIA BRASÃO QUEIROZ	72.00	14º	CLASSIFICADO
399990	CAMILA FRANÇA DE SOUZA	72.00	15º	CLASSIFICADO

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – 40H - SEDE DO MUNICÍPIO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
51650	GILBERTO FERREIRA BAZÉ JÚNIOR	58	3º	APROVADO

LINGUISTA – SEDE DO MUNICÍPIO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
32620	GENARO BATISTA LUCIANO	52	2º	APROVADO

PEDAGOGO – 40H - SEDE DO MUNICÍPIO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
30640	ZILMA HENRIQUE MELGUEIRO	54	10º	APROVADO

VIGIA – SEDE DO MUNICÍPIO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
50140	WASHINGTON RODRIGUES DA SILVA	82.93	22º	CLASSIFICADO

São Gabriel da Cachoeira, 11 de agosto de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:2CFA373B

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DO CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SRA. LUCIANE DIAS MOREIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre o pagamento do Cargo de Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira - AM;
CONSIDERANDO o memorando nº 973/2017SEMEC, datado de 09 de agosto de 2017.
CONSIDERANDO a Portaria nº 21 de 03 de agosto de 2017, que dispõe sobre substituição do Cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura delega poderes a Sra. **LUCIANE DIAS MOREIRA**, para responder cumulativamente com as Funções que já exerce.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento em folha a Sra. **LUCIANE DIAS MOREIRA,** em substituição ao Titular da Pasta do dia 07 a 12/08/2017, totalizando **06** dias.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 11 de agosto de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:B6FBC0AB

PREFEITURA MUNICIPAL
DESIGNAÇÃO DE CHEFE DE SEÇÃO FG-1 - SRA. ROSANI DA CONCEIÇÃO RODRIGUES NETO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor efetivo municipal em Função de Confiança, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 81, inciso "X", Art. 113, inciso I da Lei Orgânica do Município.

***CONSIDERANDO** o memorando nº 0430-GAB/2017, datado de 09 de agosto de 2017.*

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Efetiva no **Cargo de Locutora, Sra. ROSANI DA CONCEIÇÃO RODRIGUES NETO**, para exercer o cargo em comissão de Função Gratificada de **Chefe de Seção – FG1**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 09 de agosto de 2017.
Art. 2º - A servidora terá acréscimo na remuneração com função de confiança, conforme o Art. 96, I, alínea "a" da Lei nº 121 de 13 de setembro de 2000.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam se as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 09 de agosto de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:64576C54

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, vem comunicar que estará fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS **para confecção de uniformes e materiais destinação a coordenação de transito de Tabatinga/AM,** de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico de aquisição e as necessidades da Prefeitura Municipal de Tabatinga.

Estando a Planilha de especificações do objeto, as características as demais descrições, à disposição para ser solicitado gratuitamente através do e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com ou retirado **na sede da Prefeitura Municipal de Tabatinga,** localizada na Avenida da Amizade, nº1770- Centro, CEP:69.640-000, Tabatinga/AM, no horário das 08h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira.

As cotações de preços devem ser enviadas via e-mail citado acima ou em envelopes fechado até o dia 21/08/2017.

Tabatinga (AM), 14 de Agosto de 2017

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:86090962

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 452/2017, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

"NOMEIA OS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMASE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NOMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé - AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV e IX da Lei Orgânica do Município; e,
Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1º. Ficam **NOMEADOS** os Conselheiros Titulares e Suplentes que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme lista abaixo mencionada;

I – Representação dos Órgãos Públicos Governamentais:

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania – SEMASC
JansenLitaiffMoriz – Titular
Edivilson Braga da Silva – Suplente

Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Adalberto Borges Carvalho Gomes – Titular
Ocilene Gomes de Lima – Suplente

Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças – SEMAF
Rayane Souza de Oliveira – Titular
Wilciley da Costa Salazar - Suplente

Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento - SEMPA
Francisco Pinheiro da Silva – Titular
Orlando Genival Santos Rodrigues – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Antônia Naida Pereira do Nascimento – Titular
Elizete Souza de Azevedo – Suplente

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Giliard Medeiros de Souza – Titular
Sulamir Jacinto de Oliveira – Suplente

Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer
Genival de Oliveira Guimarães – Titular
André Luiz da Silva Lopes - Suplente

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Priscila Conceição da Silva – Titular
Marília Gabriela da Rocha Vital - Suplente

II – Representação dos Órgãos da Sociedade Civil:

Associação Comercial e Empresarial de Tefé - ACET
Francisca da Silva David – Titular
Francinilce Maria Barbosa da Silva – Suplente

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/Tefé
Maria Gean Banes Trindade Celani – Titular
Aila Cristina de Lima de Sá – Suplente

Colônia de Pescadores Z-4 de Tefé
Ivos dos Santos – Titular
Sebastiana Cavalcante da Silva – Suplente

Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá - IDSM
Maria Mercês Bezerra da Silva – Titular
Maria das Dores Marinho Gomes – Suplente

Loja Simbólica Maçônica Sá Peixoto – nº 13
Jorge Eduardo Ribeiro de Souza – Titular
Luciano Rezner Anchieta – Suplente

Prelazia de Tefé
Maria Liani Postai – Titular
Teresa Ofélia Pontes de Amorim – Suplente

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Tefé - STTRT
Oziney dos Santos Coelho – Titular
Raimundo Nonato de Fátima – Suplente

União Municipal das Entidades Comunitárias
Sidonei da Silva Araújo – Titular
Edimar Paulino Bessa – Suplente

Art. 2°- O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 11 de agosto de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:29A1D0F1

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N°. 180/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS AO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDO** duas (02) diárias para custear as despesas da estadia no Município de Manaus para o Prefeito Municipal de Tefé – NORMANDO BESSA DE SÁ, com o objetivo de tratar e resolver assuntos pertinentes ao serviço público da Prefeitura Municipal de Tefé, como consta no Ofício n.º 301/2017/GP, no período de 13/08/2017 a 16/08/2017, em Manaus-AM, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 14 de agosto de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:C6FB0BA2

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 170/2017, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, a Senhora MARIA ZILMA ATAÍDE DA SILVA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM, para acompanhamento profissional na remoção do paciente LEO DOS SANTOS BATISTA, no período de 01/08/2017 a 02/08/2017, como consta no Ofício nº 627/2017/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 10 de agosto de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:F87D3A24

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 171/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, ao Senhor SINVAL SOUSA DA COSTA NETO – FISIOTERAPEUTA, para realizar Oficinas Regionais de Prevenção Combinada para Jovens, através da Coordenação Estadual de IST/AIDS/HV, e o Departamento de Vigilância, Prevenção das IST/AIDS e Hepatites Virais do MS e outros, no período de 20/08/2017 a 27/08/2017, como consta no Ofício nº 629/2017/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 14 de agosto de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:CC1B9653

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 179/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** seis (06) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, ao Senhor TÁRCIO JOSÉ LOPES DA SILVA – TÉCNICO DESPORTIVO, para participar de Congresso na Federação Amazonense de Voleibol – FAV, no período de 13/08/2017 a 19/08/2017, como consta no Ofício nº 635/2017/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 14 de agosto de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:EA41EAAB

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 178/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** cinco (05) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, a Senhora GRACINEIDE FERNANDES COELHO – TÉCNICA ENFERMAGEM, para participar do Treinamento para execução de exame Eletroencefalograma no Hospital Francisca Mendes, no período de 15/08/2017 a 28/08/2017, como consta no Ofício nº 628/2017/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 14 de agosto de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:71B8866C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 177/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** quatro (04) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, a Senhora MIRLENE DA SILVA COSTA – COORDENADORA DO NASF, para participar da Conferência Nacional de Saúde da Mulher, no período de 15/08/2017 a 22/08/2017, como consta no Ofício nº 633/2017/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 14 de agosto de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:22C4A831

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2017-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017-CPL

No dia 14 de Agosto de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para eventual contratação de pessoa jurídica, visando à contratação de empresa de locação de veículos e máquinas pesadas, para atender as necessidades da limpeza pública bem como para atender Secretaria Municipal de Obras do Município de Coari-AM. Resultante do **Pregão Presencial nº033/2017/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 198/2017-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

V R Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 136245681/0001-08						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Caminhão Basculante, Tipo caçamba, capacidade mínima para 6m³.	Hora	12	Mercedes Bens 1718	R$ 70,00	R$ 840,00
2	Caminhão Basculante trucado e traçado, com capacidade mínima da caçamba de 12m³, com potência superior a 140 HP.	Hora	3	Mercedes Bens 1620	R$ 82,00	R$ 246,00
3	Caminhão Limpa Fossa para capacidade de 20.000 litros	Hora	1	Mercedes Bens 1718	R$ 61,00	R$ 61,00
4	Máquina Retro Escavadeira 4x4 – Traçada 75 HP de Potência.	Hora	2	Case Modelo 580 N	R$ 70,75	R$ 141,50
5	Máquina Pá Carregadeira Hidráulica – Sobre Pneus, Articulada, 05 HP de Potência.	Hora	4	Case Modelo W20E	R$ 91,50	R$ 366,00
6	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, potencia mínima no volante do motor de 100hp, potência bruta mínima de 120hp, torque de giro mínimo de 40kN/m.	Hora	1	Volvo Modelo 220D	R$ 105,00	R$ 105,00
7	Caminhão Pipa 4x2 PBT de 16.000 Kg de Tanque com capacidade de 8.000 litros com quebra ondas, boca de carga por gravidade na parte superior do tanque de 500mm de diâmetro e tampa com dobradiça. O equipamento será dotado de bomba d'água acionada por tomada de força da caixa de marchas do caminhão para abastecimento e drenagem do tanque.	Hora	1	Volkswagen Modelo 15.180-	R$ 66,60	R$ 66,60
8	Caminhão com carroceria tipo baú de alumínio com 7 metros de comprimento, com portas lateral e traseira. Veículo de carga pesada PBT 12.700 Kg ou mais.	Hora	3	Mercedes Bens 1718	R$ 45,60	R$ 136,80

9	Trator de Esteira, Potência Máxima 125 HP.	Hora	1	Caterpillar Modelo D6	R$ 108,00	R$ 108,00
10	Caminhão Carroceira para 15 Toneladas.	Hora	10	Mercedes Bens 1620	R$ 70,40	R$ 704,00
11	Caminhão, com ano e modelo de fabricação não inferior a 2.000, movido a óleo diesel, equipados com carrocerias tipo Baú Refrigerado- Isotérmico (Aparelho de refrigeração), com dimensões mínimas de 2,00m (dois) metros de altura e 2,00m (dois) metros de largura e 3 (três) a 4(quatro) metros de comprimento, com capacidade de carga mínima de carga de 4 t (quatro) toneladas.	Hora	1	Volkswagen Modelo 8120	R$ 62,00	R$ 62,00
12	Máquina Motoniveladora, lâmina com no mínimo 3,60 mts; Material de desgaste, lâminas, escarificador, filtros.	Hora	1	Caterpillar Modelo 120M	R$ 125,00	R$ 125,00
13	Rolo compressor – Tipo pata – pé de carneiro Ca15.	Hora	1	Dynapac Modelo CA25	R$ 83,00	R$ 83,00
14	Rolo compressor – Tipo pata – pé de carneiro Ca25.	Hora	1	Dynapac Modelo CA26	R$ 87,50	R$ 87,50
15	Carreta com Prancha para o transporte de máquinas de até 23 toneladas.	Hora	1	Mercedes Bens 1933	R$ 104,00	R$ 104,00
17	Caminhão Comboio Toco – 5.000 litros, combustível, ar comprimido – tambor lubrificação e graça.	Hora	1	Mercedes Bens 1718	R$ 87,00	R$ 87,00
18	Caminhão Munck Toco 15 toneladas.	Hora	1	Wolkswagen 26300	R$ 87,50	R$ 87,50

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI em 14 de Agosto de 2017.

KEITTON WILLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

V R CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ:136245681/0001-08

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:5E01BDDD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 009/2017/CMC-CODAJÁS

No dia 15 de Agosto de 2017, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 004/2017,** para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene, limpeza e conservação, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Codajás, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
EMPRESA VENCEDORA: 1) W. J. DA CRUZ & CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o n. **08.201.120/0001-69,** conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Anual (B)	Preço Unitário (A)	Valor Anual (C) = (A)x(B)	Fornecedor
1	**Água sanitária marca ipe Composição**: solução aquosa com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, a base de hipocloreto de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, carbonato de sódio e água. Sem aromatizante; com prescrição de procedimentos de administração determinados pela ANVISA. Aplicação: desinfecção. **Apresentação**: O produto deverá ser embalado em **embalagem original com 1000ml**, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA; caixa com 12 unidades. **Validade**: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Não havendo data da fabricação, considerará produtos com prazo de validade de no mínimo três meses. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	CAIXA	25	24,00	600,00	W J DA CRUZ & CIA LDTA
2	**Álcool gel 70% marca pury vilta Composição**: álcool etílico em gel, composto de polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada, para uso em antissepsia em geral – limpeza geral; com teor alcoólico 70º INPM e selo INMETRO. Aplicação: assepsia. **Apresentação**: O produto deverá ser embalado em **embalagem original com 500g**, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA; caixa com 12 unidades. **Validade**: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Não havendo data da fabricação, considerará produtos com prazo de validade de no mínimo três meses. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	CAIXA	25	62,80	1570,00	W J DA CRUZ & CIA LDTA
3	**Cera líquida incolor 1 litro marca mais brilho Composição**: cera Líquida Incolor. Cera de polietileno, polifilme, composta de coadjuvantes, surfactante aniônico e não iônico, derivados de isotiazolinonas, alcanolamida, fragrância e veículo. Polifilme é uma mistura especial de polímero e resina que forma sobre o piso uma película protetora com brilho. Aplicação: limpeza e proteção de superfície. Produto sujeito aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. **Apresentação**: O produto deverá ser embalado em **embalagem original com 1000ml**, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA; caixa em papelão contendo 12 frascos com 1000 ml. **Validade**: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Não havendo data da fabricação, considerará produtos com prazo de validade de no mínimo seis meses. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	CAIXA	20	65,00	1300,00	W J DA CRUZ & CIA LDTA
4	**Desinfetante concentrado marca economico Composição**: desinfetante concentrado, com alto poder germicida, fungicida e bactericida, para uso geral, biodegradável principio ativo:	CAIXA	35	23,00	805,00	W J DA CRUZ & CIA LDTA

	cloreto de alquil-dimetilbenzil amônio 50% - 4,5%, composição cloreto de belzaconio, tensoativos não iônicos corante, essência e veículo PH 8,5-9,5 e outras substâncias químicas permitidas; concentrado a base de quartenário de amônia, com formulação balanceada a fim de proporcionar eficiência em sua ação bactericida e desinfecção de superfícies laváveis porosas e não porosas tais como: pisos, azulejos, louças sanitárias, ralos etc., com diluição para ação bacteriostática de no mínimo 1 parte do produto em até 20 partes de água. Sem aroma. Aplicação: limpeza e assepsia. Produto sujeito aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. **Apresentação**: O produto deverá ser embalado em embalagem original plástica natural virgem contendo 2 **litro,** com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA**;** caixa em papelão contendo 06 embalagens. **Validade**: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Não havendo data da fabricação, considerará produtos com prazo de validade de no mínimo seis meses. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.					
5	**Desinfetante perfumado marca pinho Composição**: desinfetante com poder germicida e bactericida para limpeza geral de superfícies laváveis porosas e não porosas: pisos, azulejos, louças sanitárias, ralos etc. Ingrediente ativo: cloreto de alquildimetilbenzil amônio 50% - 4,5%, quartenário de amônio, surfactante não iônico, coadjuvantes, corante, essência e água. Aplicação: limpeza e assepsia. Aromas tradicionais (lavanda, floral, cítrico, etc.). Produto sujeito aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. **Apresentação**: O produto deverá ser embalado em embalagem original plástica natural virgem contendo **5 litros**, com nome do responsvel técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA; caixa em papelão contendo 04 embalagens. **Validade**: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Não havendo data da fabricação, considerará produtos com prazo de validade de no mínimo três meses. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	**CAIXA**	20	89,00	1780,00	W J DA CRUZ & CIA LDTA
6	**Desodorizador de ambiente marca glade aero Composição**: desodorizador de ambiente para uso geral, biodegradável, composição básica: álcool etílico 39,2%, perfume, água, nitrato de sódio, propelente (propano/butano), sem CFC. Aromas tradicionais (lavanda, floral, cítrico, etc.). Aplicação: eliminação de odores. Produto sujeito aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. **Apresentação**: O produto deverá estar acondicionado em embalagem original, metálica, aerossol com tampa vertical, contendo 400ml, 277g, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA; caixa em papelão contendo 12 embalagens. **Validade**: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Não havendo data da fabricação, considerará produtos com prazo de validade de no mínimo seis meses. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	**CAIXA**	20	87,45	1749,00	W J DA CRUZ & CIA LDTA
7	**Desodorizado sanitário marca glade lavanda Composição**: desodorizador de sanitário para uso em vaso sanitário, com suporte plástico, composição básica: Paradiclorobenzeno, essência e corante. Aromas tradicionais (lavanda, floral, campestre, cítrico, etc.). Aplicação: eliminação de odores. Produto sujeito aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. **Apresentação**: O produto deverá estar acondicionado em embalagem original, contendo peso de 35g.,admitida tolerância +/-10% no peso, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. **Validade**: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Não havendo data da fabricação, considerará produtos com prazo de validade de no mínimo seis meses. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	**UND**	250	2,30	575,00	W J DA CRUZ & CIA LDTA
8	**Detergente líquido marca ipê Composição**: detergente líquido para lava louças, biodegradável, principio ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio, composição: tensoativo, aniônico, glicerina, coadjuvante, conservante, sequestrante, espessante, corante fragância e veículo, PH 7,0-8,0. Aromas tradicionais (neutro, coco, maçã, limão, etc.). Aplicação: remoção de gordura de louças, talheres, panelas e outros utensílios domésticos. Produto sujeito aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. **Apresentação**: O produto deverá estar acondicionado em embalagem original plástica contendo 500ml, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. **Validade**: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Não havendo data da fabricação, considerará produtos com prazo de validade de no mínimo seis meses. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	**CAIXA**	20	40,40	808,00	W J DA CRUZ & CIA LDTA
9	**Escova sanitária marca sanilix Apresentação**: escova sanitária com suporte, com cabo e base em polipropileno, cerdas em nylon sintético ou polipropileno com comprimento mínimo saliente de 12cm e espessura média de 0,60mm, com fixação firme e resistente ao cabo. Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos em vigor na data do edital. O produto deverá conter dados de procedência e identificação. **Dimensões:** cabo com altura 18cm, admitida tolerância +/-10% nas dimensões. Aplicação: limpeza de vaso sanitário. **Garantia:** trinta dias de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	**UND**	30	8,45	253,50	W J DA CRUZ & CIA LDTA
10	**Esfregão marca mopbettamin Apresentação**: esfregão para limpeza geral, cabo em madeira revestido com plástico, tiras em algodão, feltro ou flanela com fixação firme ao cabo, a prova de água, limpa sem riscar, protegendo a aparência original das superfícies delicadas como azulejos, porcelanas, formicas, vidros, metais inoxidáveis, esmaltados e cromados. O produto deverá conter dados de procedência e identificação. **Dimensões:** cabo: 150cm, tiras 30cm, admitida tolerância +/-20% nas dimensões. Aplicação: limpeza em geral. **Garantia:** trinta dias de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	**UND**	30	12,80	384,00	W J DA CRUZ & CIA LDTA
11	**Espanador de teto marca sanilux Apresentação**: espanador para limpeza geral, cabo longo de madeira plastificado e extensor, cerdas em nylon com 25cm de comprimento e fixação firme ao cabo para limpeza de teto e superfícies delicadas sem riscar. O produto deverá conter dados de procedência e identificação. **Dimensões:** cabo: 30cm mais extensor, admitida tolerância +/-20% nas dimensões. Aplicação: limpeza em geral. **Garantia:** trinta dias de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	**UND**	30	14,00	420,00	W J DA CRUZ & CIA LDTA
12	**Esponja de aço marca inoxdavel Composição**: esponja de aço, material lã de aço carbono, textura macia e isenta de sinais de oxidação. Aplicação: para limpeza de utensílios, capaz de remover resíduos incrustados e atender a limpeza em geral. **Apresentação**: O produto deverá ser embalado em sacos plásticos selados contendo 08 unidades, devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor; fardo com **16 embalagens. Dimensões**: comprimento: 100 a 115mm, largura: 50 a 60mm, peso líquido mínimo 55g., admitida tolerância +/-10% nas dimensões, número de esponjas: 8 unidades. **Garantia:** trinta dias de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	**FARDO**	40	16,95	678,00	W J DA CRUZ & CIA LDTA
13	**Esponja dupla face marca escotbraitte Composição**: Esponja dupla-face multiuso, bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada. Aplicação: para limpeza de utensílios e limpeza em geral. **Apresentação**: O produto deverá ser embalado em saco plástico selado contendo 1 unidade, devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto e demais informações exigidas pela legislação em vigor; caixa com 60 unidades. **Dimensões**: comprimento: 100 a 115mm, largura: 70 a 75mm, altura: 20 a 22mm, admitida tolerância +/-	**UND**	10	25,90	259,00	W J DA CRUZ & CIA LDTA

	10% nas dimensões. **Garantia:** trinta dias de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.					
14	**Flanela marca alclin Composição**: flanela em tecido algodão, cantos arredondados, bainha com acabamento de costura nas bordas em overloque. Aplicação: limpeza em geral. **Apresentação**: O produto deverá ser embalado em saco plástico selado contendo **6 unidades**, devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto e demais informações exigidas pela legislação em vigor. **Dimensões:** comprimento: 38cm, largura: 28cm, admitida tolerância +/-10% nas dimensões. **Garantia:** trinta dias de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	**PACOTE**	25	14,75	368,75	W J DA CRUZ & CIA LDTA
15	**Limpa vidro marca brilux Composição**: limpa vidro biodegradável, a base de lauril éter sulfato de sódio tensoativos aniônicos, solventes, solubilizantes, essência, coadjuvantes e água, biodegradável. Aplicação: limpeza em geral. Produto sujeito aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. **Apresentação**: O produto deverá ser apresentado em embalagem original plástica contendo 500ml, tampa pulverizador, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. **Validade**: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Não havendo data da fabricação, considerará produtos com prazo de validade de no mínimo seis meses. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	**FRASCO**	250	2,50	625,00	W J DA CRUZ & CIA LDTA
16	**Lustra móveis marca bravo Composição**: lustra móveis cremoso, brilho seco, à base de óleo parafínico, cera microcristalina, dimetilpolisiloxano, tensoativos não iônicos, espessantes, alcalinizante, preservante, solvente e veículo, biodegradável. Aplicação: limpeza de móveis. Aroma: lavanda, jasmim ou outro equivalente. Produto sujeito aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. **Apresentação**: O produto deverá ser apresentado em embalagem original de polietileno com tampa flip-top contendo **200ml**, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA; **caixa com 12 unidades**. **Validade**: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Não havendo data da fabricação, considerará produtos com prazo de validade de no mínimo seis meses. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	**CAIXA**	12	66,90	802,80	W J DA CRUZ & CIA LDTA
17	**Luva de borracha marca escotbritte Apresentação**: luva multiuso, látex de borracha natural com revestimento interno em flocos de algodão, com acabamento antiderrapante. Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação em vigor na data do edital. O produto deverá conter dados de procedência e identificação. Aplicação: uso geral. **Dimensões**: tamanho médio. Apresentação: produto acondicionado em pacote plástico contendo um par. **Garantia**: trinta dias de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	**UND**	100	4,60	460,00	W J DA CRUZ & CIA LDTA
18	**Mangueira 20 metros popecollor marca Apresentação**: mangueira para jardim com 3 camadas, malha trançada de poliéster e capa externa, com adaptador para torneira, um esguicho e um engate rápido. O produto deverá conter dados de procedência e identificação. Aplicação: uso geral. **Dimensões**: comprimento 20m, diâmetro ½ polegadas. **Garantia**: trinta dias de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	**UND**	13	42,00	546,00	W J DA CRUZ & CIA LDTA
19	**Pá para lixo marca betamim feittosa Apresentação**: pá para lixo com cabo em madeira com e base em plástico quadrada. O produto deverá conter dados de procedência e identificação. Aplicação: uso geral. **Dimensões**: cabo: 60cm, base: 275x223x70mm, admitida tolerância +/-10% nas dimensões. **Garantia**: trinta dias de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	**UND**	74	3,75	277,50	W J DA CRUZ & CIA LDTA
20	**Pano de chão branco marca cita Apresentação**: pano de chão, 100% algodão, grosso, reforçado, tipo saco, alvejado, cor branco. O produto deverá conter dados de procedência e identificação. Aplicação: uso geral. **Dimensões**: comprimento: 76cm, largura: 45cm, admitida tolerância +/-10% nas dimensões. **Garantia**: trinta dias de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	**UND**	500	3,00	1500,00	W J DA CRUZ & CIA LDTA
21	**Pano de copa marca regional Apresentação**: pano de copa, 50% viscose, 50% poliéster. O produto deverá conter dados de procedência e identificação. Aplicação: uso geral. **Dimensões**: comprimento: 58cm, largura: 38cm, admitida tolerância +/-10% nas dimensões. **Garantia**: trinta dias de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	**UND**	40	2,50	100,00	W J DA CRUZ & CIA LDTA
22	**Papel higiênico folha simples marca floral Composição**: papel higiênico folha simples, 100% fibras de celulose virgem,hidrossolúvel, branco, não reciclado, textura macia, alta qualidade, gofrado, com picote, alta absorção, ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas a saúde. Aplicação: higiene pessoal. **Apresentação**: O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica totalmente lacrada, com 4 unidades; **fardo com 64 unidades**. O produto deverá conter dados de procedência e identificação. **Dimensões**: rolo com 30m de comprimento e 10cm de largura, admitida tolerância +/-10% nas dimensões. **Garantia**: trinta dias de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	**FARD**	40	37,40	1496,00	W J DA CRUZ & CIA LDTA
23	**Rodo 50cm marca beltamim Apresentação**: rodo com cepa de plástico, borracha dupla de EVA siliconada e flexível, cantos arredondados e abaulados, com encaixe rosqueável para cabo, cabo cilíndrico de madeira maciça resistente, revestido de plástico e fixado por rosca. O produto deverá conter dados de procedência e identificação. **Dimensões**: cepa com **50cm** de comprimento e cabo com 150cm de comprimento, admitida tolerância +/-10% nas dimensões. **Garantia**: trinta dias de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	**UND**	40	15,90	636,00	W J DA CRUZ & CIA LDTA
24	**Sabão em barra 1kg marca economico Composição**: sabão em barra, biodegradável, neutro, a base de ácidos graxos vegetais, ácidos graxos de sebo, ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina e demais substâncias permitidas. Aplicação: limpeza em geral. Produto sujeito aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. **Apresentação**: O produto deverá embalado em papel filme, contendo **1000g**, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA; **caixa com 20 unidades**. **Validade**: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Não havendo data da fabricação, considerará produtos com prazo de validade de no mínimo seis meses. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	**CAIXA**	18	42,90	772,20	W J DA CRUZ & CIA LDTA
25	**Sabão em pó marca rubi Composição**: sabão em pó, biodegradável, multi ação, a base de alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga.Aplicação: limpeza em geral. Produto sujeito aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. **Apresentação**: O produto acondicionado em pacote plástico original do fabricante, contendo **500g**, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA; **caixa com 24 unidades**. **Validade**: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Não havendo data da fabricação, considerará produtos com prazo de validade de no mínimo seis meses. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	**CAIXA**	10	100,00	1000,00	W J DA CRUZ & CIA LDTA
26	**Saco plástico 100 litros marca bom Apresentação**: saco de lixo confeccionado em polietileno de alta densidade, 10 micras, na cor preta, resistente a perfuração e não transparente de modo que dificulte a visualização do seu conteúdo. O produto deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento e perda do conteúdo durante o manuseio e impacto. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem	**UND**	20	96,00	1920,00	W J DA CRUZ & CIA LDTA

	provocar danos. Fabricado rigorosamente em conformidade com a Norma ABNT NBR 9191/2002. O produto deverá conter dados de procedência e identificação. Produto acondicionado em saco plástico com 10 unidades, fardo com 100 embalagens totalizando 1000 sacos. Aplicação: armazenamento de resíduo sólido. **Dimensões**: capacidade: **100 litros**, largura: **75cm**, altura: **105cm**, admitida tolerância +/-10% nas dimensões. **Garantia**: trinta dias de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.					
27	**Saco plástico 200 litros marca bom Apresentação**: saco de lixo confeccionado em polietileno de alta densidade, 12 micras, na cor preta, resistente a perfuração e não transparente de modo que dificulte a visualização do seu conteúdo. O produto deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento e perda do conteúdo durante o manuseio e impacto. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos. Fabricado rigorosamente em conformidade com a Norma ABNT NBR 9191/2002. O produto deverá conter dados de procedência e identificação. Produto acondicionado em saco plástico com 10 unidades, fardo com 100 embalagens totalizando 1000 sacos. Aplicação: armazenamento de resíduo sólido. **Dimensões**: capacidade: **200 litros**, largura: **90cm**, altura: **120cm**, admitida tolerância +/-10% nas dimensões. **Garantia**: trinta dias de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	**UND**	20	117,00	2340,00	W J DA CRUZ & CIA LDTA
28	**Saco plástico 30 litros marca bom Apresentação**: saco de lixo confeccionado em polietileno de alta densidade, 8 micras, na cor preta, resistente a perfuração e não transparente de modo que dificulte a visualização do seu conteúdo. O produto deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento e perda do conteúdo durante o manuseio e impacto. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos. Fabricado rigorosamente em conformidade com a Norma ABNT NBR 9191/2002. O produto deverá conter dados de procedência e identificação. Produto acondicionado em saco plástico com 10 unidades, fardo com 100 embalagens totalizando 1000 sacos. Aplicação: armazenamento de resíduo sólido. **Dimensões**: capacidade: **30 litros**, largura: **59cm**, altura: **62cm**, admitida tolerância +/-10% nas dimensões. **Garantia**: trinta dias de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	**UND**	30	94,70	2841,00	W J DA CRUZ & CIA LDTA
29	**Saco plástico 50 litros marca bom Apresentação**: saco de lixo confeccionado em polietileno de alta densidade, 8 micras, na cor preta, resistente a perfuração e não transparente de modo que dificulte a visualização do seu conteúdo. O produto deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento e perda do conteúdo durante o manuseio e impacto. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos. Fabricado rigorosamente em conformidade com a Norma ABNT NBR 9191/2002. O produto deverá conter dados de procedência e identificação. Produto acondicionado em saco plástico com 10 unidades, fardo com 100 embalagens totalizando 1000 sacos. Aplicação: armazenamento de resíduo sólido. **Dimensões**: capacidade: **50 litros**, largura: **59cm**, altura: **62cm**, admitida tolerância +/-10% nas dimensões. **Garantia**: trinta dias de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	**UND**	30	95,90	2877,00	W J DA CRUZ & CIA LDTA
30	**Soda caustica marca globo san Composição**: soda caustica concentrada 96,99%, em escama, produto a base de hidróxido de sódio.Aplicação: higiene pessoal. Produto sujeito aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. **Apresentação**: O produto acondicionado em pote plástico especificamente para esses fins contendo **500g.**,com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. **Validade**: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Não havendo data da fabricação, considerará produtos com prazo de validade de no mínimo seis meses. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	**UND**	11	6,50	71,50	W J DA CRUZ & CIA LDTA
31	**Toalha de papel marca floral Composição**: toalha de papel folha simples, 100% fibras de celulose virgem,hidrossolúvel, branco, não reciclado, textura macia, alta qualidade, gofrado, com picote, alta absorção, ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas a saúde. Aplicação: higiene pessoal. **Apresentação**: O produto deve estar acondicionado em pacote plástica totalmente lacrada, com 2 unidades. O produto deverá conter dados de procedência e identificação. **Dimensões**: rolo com 20m de comprimento e 22cm de largura, admitida tolerância +/-10% nas dimensões. **Garantia**: trinta dias de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	**PACOTE**	250	3,70	925,00	W J DA CRUZ & CIA LDTA
32	**Vassoura de nylon marca santa maria pialux Apresentação:** vassoura com base plástica com 64 tufos, cerda em nylon, cabo em madeira tratada, revestida de plástico. Aplicação: limpeza em geral. **Dimensões:** base de plástico medindo aproximadamente 25 cm, cerda: 20cm, cabo: 150cm, admitida tolerância +/-10% nas dimensões. **Garantia**: trinta dias de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	**UND**	36	14,00	504,00	W J DA CRUZ & CIA LDTA
33	**Vassoura de piaçava marca comum Apresentação:** vassoura em madeira e cerda em piaçava, cabo em madeira tratada e polida. Aplicação: limpeza em geral.**Dimensões:** cepa de aproximadamente 25 cm, 32 furos, cerda: 20cm, cabo: 150cm, admitida tolerância +/-10% nas dimensões. **Garantia**: trinta dias de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	**UND**	72	5,50	396,00	W J DA CRUZ & CIA LDTA

O valor global registrado para eventual contratação das Empresas W. J. DA CRUZ & CIA LTDA - ME CNPJ: 08.201.120/0001-69, no valor de R$ 31.640,25 (Trinta e um mil seiscentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), conforme discrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados na planilha transcrita acima.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Codajás- AM, 15 de Agosto de 2017.

CLEMYSON MARQUES ANTUNES
Presidente da Câmara Municipal de Codajás

W. J. DA CRUZ & CIA LTDA - ME
Fornecedor

Publicado por:
Riccelli Ferreira da Silva
Código Identificador:5139D6C6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 – CPL/SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA-AM.

Fornecedor: PAULO ROBERTO PESSOA PEGADO JUNIOR – ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.086.641/0001-12, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco nº 1402, Loja 2 – Flores, em Manaus/AM.

Órgão Gerenciador: Gabinete Civil do Prefeito.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa **PAULO ROBERTO PESSOA PEGADO JUNIOR – ME,** vencedor dos itens **01 a 37,** com o valor global de **R$ 465.448,70 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).**

ITENS LICITADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 – CPL/SRP, PARA AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA-AM				PROPOSTA FINAL		Item Fracassado
				Paulo Roberto Pessoa Pegado Junior – ME		
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	
1	No-break 1400VA - Tensão: Bivolt automático ou Monovolt 115V (somente 1400 VA) - Tomadas: 5 (modelo 1400 VA) e 4 (modelo 700 VA) no padrão NBR 14136, 6 níveis de proteção, Conector: Tipo engate rápido para expansão de autonomia. Conta com conexão para bateria externa.	Und	10	790,00	7.900,00	
2	No-break com Potência Nominal: 1600 VA, Tecnologia interativo convencional: Atende à norma NBR 15014, Faixa de operação de entrada: 80V até 142V (170V até 255V)², Proteção eletrônica contra sobrecarga, Proteção contra surtos de tensão varistor - 65J (8x20µs), - Número de Tomadas: 8	Und	10	850,00	8.500,00	
3	CD-R Virgem 700MB/80 minutos com 100 unidades Mídia gravável, velocidade de gravação de 52x, diâmetro da mídia: 120 mm, caixa com 100 mídias.	Caixa	64	160,00	10.240,00	
4	CD-RW Virgem 700MB/80 minutos com 25 unidades Mídia gravável, velocidade de gravação de 52x, diâmetro da mídia: 120 mm, caixa com 100 mídias.	Caixa	52	130,00	6.760,00	
5	DVD Virgem 4.7 Gb pino com 100 unidades DVD-R mídia virgem, Capacidade 4.7GB, primeira linha, Velocidade 16X, pino com 100 unidades.	Pino	94	190,00	17.860,00	
6	DVD/R Bulk 4.7 Gb pino com 50 unidades mídia virgem, caixas com 50 unidades, 4.7gb 120 minutos.	Pino	100	110,00	11.000,00	
7	DVD/R Bulk 4.7 Gb pino com 25 unidades mídia virgem regravável para gravação de áudio, vídeo, jogos e dados, capacidade de armazenamento: 4.7 GB, velocidade de gravação: 4x, duração: 120 minutos.	Pino	75	40,00	3.000,00	
8	HD 1 TB Formato: 3,5", Capacidade: 1TB, Interface: SATA2 - 6 Gb/s, Velocidade de Rotação: 7200 RPM. Tamanho do Buffer: 32 MB. Garantia: 12 Meses.	Und	44	580,00	25.520,00	
9	HD 2 TB Formato: 3,5 Capacidade: 2TB, Interface: SATA3 – 6 Gb/s, Velocidade de Rotação: 7200 RPM. Tamanho do Buffer: 64 MB. Garantia: 12 Meses.	Und	33	725,00	23.925,00	
10	HD Externo/mini de 500GB 2.5 Pols ultra slim (muito fino), lacrado no blister acompanha cabo USB 3.0.	Und	41	480,00	19.680,00	
11	Pen Drive de 8 GB, USB 2.0.	Und	94	58,00	5.452,00	
12	Pen Drive de 16 GB, USB 2.0.	Und	76	69,50	5.282,00	
13	Toner p/ Impressora Ml-d2850b Compatível ML2850/ML2851/ML2851ndl(ORIGINAL/COMPATÍVEL/SIMILAR)	Und	40	190,00	7.600,00	
14	Toner Compatível Mlt-d116l Samsung Sl-m2885fw Sl-m2625/2875 (ORIGINAL/COMPATÍVEL/ SIMILAR)	Und	60	210,00	12.600,00	
15	Toner p/ Impressora Brother TN750/TN750/DCP8110DN/HL5450DN/MFC8510DN(ORIGINAL/COMPATÍVEL/SIMILAR)	Und	60	170,00	10.200,00	
16	Toner p/ Impressora HP CF217A CF217 17A / M102 M102A M102W M130 M130FW M130A M130NW M130FN (ORIGINAL/ COMPATÍVEL/ SIMILAR)	Und	113	394,90	44.623,70	
17	Toner p/ Impressora CF226A HP (26A) Preto(ORIGINAL/ COMPATÍVEL/SIMILAR)	Und	40	320,00	12.800,00	
18	Toner p/ Impressora SAMSUNG ML3050/3051 ref. ML D3050B (ORIGINAL/COMPATÍVEL/SIMILAR)	Und	30	170,00	5.100,00	
19	Cartucho de Tinta Desjet HP 3050, preto CH563HB nº. 122XL (ORIGINAL/COMPATÍVEL/ SIMILAR)	Und	168	82,00	13.776,00	
20	Cartucho de Tinta Desjet HP 3050, color 122XL CH564HB (ORIGINAL/COMPATÍVEL/SIMILAR)	Und	132	92,00	12.144,00	
21	Toner p/ Impressora HP Laserjet P1005 CB435A/AB (ORIGINAL/ COMPATÍVEL/SIMILAR)	Und	156	120,00	18.720,00	
22	Toner p/Impressora SAMSUNG ML2165 D101 (ORIGINAL/ COMPATÍVEL/SIMILAR)	Und	48	170,00	8.160,00	
23	Cartucho de Tinta HP D1660 CC641WB nº 60 XL preto (ORIGINAL/ COMPATÍVEL/SIMILAR)	Und	120	82,00	9.840,00	
24	Cartucho de Tinta HP D1660 CC644WB nº 60 XL tricolor (ORIGINAL/ COMPATÍVEL/SIMILAR)	Und	96	92,00	8.832,00	
25	Cartucho de Tinta HP F243A/F4180 21XL preto C9351CB (ORIGINAL/ COMPATÍVEL/SIMILAR)	Und	60	80,00	4.800,00	
26	Cartucho de Tinta HP F243A/F4180 22XL C9352CB tricolor (ORIGINAL/ COMPATÍVEL/SIMILAR)	Und	48	90,00	4.320,00	
27	Cartucho de Tinta HP 901 CC653AB preto (ORIGINAL/ COMPATÍVEL/SIMILAR)	Und	108	82,00	8.856,00	
28	Cartucho de Tinta HP 901 CC653AB color (ORIGINAL/ COMPATÍVEL/SIMILAR)	Und	84	92,00	7.728,00	
29	Cartucho de Tinta HP 662XL preto CZ105AB HP (ORIGINAL/ COMPATÍVEL/SIMILAR)	Und	240	82,00	19.680,00	
30	Cartucho de Tinta HP 662XL color CZ105AB HP (ORIGINAL/ COMPATÍVEL/SIMILAR)	Und	180	92,00	16.560,00	
31	Cartucho HP 670XL preto CZ117AB HP (ORIGINAL/COMPATÍVEL/ SIMILAR)	Und	48	90,00	4.320,00	
32	Cartucho HP 670XL color CZ117AB HP (ORIGINAL/COMPATÍVEL/ SIMILAR)	Und	36	95,00	3.420,00	
33	Cartucho de Tinta CANON PIXMA MX360, preto P6 210 (ORIGINAL/ COMPATÍVEL/ SIMILAR)	Und	60	177,50	10.650,00	
34	Cartucho de Tinta CANON PIXMA MX360, color CL 210 (ORIGINAL/ COMPATÍVEL/SIMILAR)	Und	48	187,50	9.000,00	
35	Toner p/ Impressora SAMSUNG PRO XPRESS D203 (ORIGINAL/ COMPATÍVEL/SIMILAR)	Und	132	290,00	38.280,00	
36	Toner p/ Impressora HP 1536 DNF CE278A (ORIGINAL/ COMPATÍVEL/SIMILAR)	Und	120	120,00	14.400,00	
37	Toner p/Impressora SAMSUNG M4070 MLT D203U (ORIGINAL/ COMPATÍVEL/SIMILAR)	Und	48	290,00	13.920,00	
38	Toner para impressora OKI modelo ES 5112	Und	36			FRACASSADO
Valor Global		R$ 465.448,70				

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.
Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 014/2017 – CPL/SRP.
Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, no que não conflitar com os termos do Edital nº 014/2017 – CPL/SRP.

Envira/AM, 14 de agosto de 2017.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:DBAB99CE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020 /2017, que tem por objeto o **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA CRECHE E ESCOLAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA-AM,** de 21 de julho de 2017, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24/07/2017, edição 1903.
ONDE SE LÊ:
Lote 1 - Mobiliário e Equipamentos para Escolas Municipais

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	P. UNIT.	P. TOTAL	LICITANTE VENCEDOR
1	100	Armário em MDF, para arquivo com 2 portas, tamanho 1,60x0,90m, com 5 prateleiras	UNID	952,00	95.200,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
2	50	Bebedouro de Coluna com garrafão de 20 litros	UNID	980,00	49.000,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
3	500	Cadeira do Professor com assento e encosto em madeira de lei	UNID	145,00	72.500,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
4	30	Caixa de Som Amplificada de 1200 watts	UNID	2.310,00	69.300,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
5	3.000	Carteira Escolar em madeira de Lei, medindo 0,60x0,40x0,72	UNID	165,00	495.000,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
6	100	Estantes de Ferro para arquivo, medindo 2,00x0,90m com 6 prateleiras	UNID	469,00	46.900,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
7	80	Fogão Industrial 2 bocas com botija	UNID	1.700,00	136.000,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
8	80	Fogão Industrial 4 bocas com botija	UNID	1.950,00	156.000,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
9	50	Freezer horizontal 336 Litros	UNID	3.355,00	167.750,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
10	500	Mesa do Professor em madeira de lei, medindo 1,20mx63cmx74cm	UNID	380,00	190.000,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
11	20	Microfone com fio	UNID	198,00	3.960,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
12	90	Ventilador de Parede 60cm	UNID	395,00	35.550,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
TOTAL						**1.517.160,00**

J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME,itens de 1 a 12, perfazendo um valor global de**R$ 1.517.160,00 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil e cento e sessenta reais)**.
LEIA-SE:

Lote 1 - Mobiliário e Equipamentos para Escolas Municipais						
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNID**	**P. UNIT.**	**P. TOTAL**	**LICITANTE VENCEDOR**
1	100	Armário em MDF, para arquivo com 2 portas, tamanho 1,60x0,90m, com 5 prateleiras	UNID	952,00	95.200,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
2	50	Bebedouro de Coluna com garrafão de 20 litros	UNID	980,00	49.000,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
3	500	Cadeira do Professor com assento e encosto em madeira de lei	UNID	145,00	72.500,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
4	30	Caixa de Som Amplificada de 1200 watts	UNID	2.310,00	69.300,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
5	3.000	Carteira Escolar em madeira de Lei, medindo 0,60x0,40x0,72	UNID	165,00	495.000,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
6	100	Estantes de Ferro para arquivo, medindo 2,00x0,90m com 6 prateleiras	UNID	469,00	46.900,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
7	80	Fogão Industrial 2 bocas com botija	UNID	1.700,00	136.000,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
8	80	Fogão Industrial 4 bocas com botija	UNID	1.950,00	156.000,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
9	50	Freezer horizontal 336 Litros	UNID	3.355,00	167.750,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
10	500	Mesa do Professor em madeira de lei, medindo 1,20mx63cmx74cm	UNID	380,00	190.000,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
11	20	Microfone com fio	UNID	198,00	3.960,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
12	90	Ventilador de Parede 60cm	UNID	395,00	35.550,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
13	400	Quadro Branco 200x120 Moldura Alumínio com Porta marcadores em plástico	UNID	295,00	118.000,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
14	400	Quadro Branco 150x120 Moldura Alumínio com Porta marcadores em plástico	UNID	205,00	82.000,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
TOTAL						**1.717.160,00**

J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME, itens de 1 a 14, perfazendo um valor global de **R$ 1.717.160,00 (Um milhão, setecentos e dezessete mil e cento e sessenta reais)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas na Ata de Registro Preços primitiva.

Fonte Boa-AM, 24 de julho de 2017.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:2503E24F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
EDITAL Nº 007/2017 – SEMED/PIN PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017-SEMED/PIN–ÁREA DE VÁRZEA – CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DOS CARGOS, CONFORME EDITAL Nº 002/2017 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – ÁREA DE VÁRZEA – SEMED/PIN 2017.

Para os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Temporária de Servidores para a Prefeitura Municipal de Parintins, que atuarão na Secretaria Municipal de Educação de acordo com o Edital Nº 002/2017 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – ÁREA DE VÁRZEA – SEMED/PIN 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios, em 29 de junho de 2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS, ESTADO DO AMAZONAS, Frank Luiz da Cunha Garcia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com Edital Nº 002/2017 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – ÁREA DE VÁRZEA – SEMED/PIN 2017, publicado no dia 29 de Junho de 2017, no Diário Oficial dos Municípios, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS, relacionados abaixo deste EDITAL, para o provimento de cargos públicos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme a HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final Oficial, devidamente publicado no site oficial do Município – www.parintins.am.gov.br, e Diário Oficial dos Municípios – www.diariomunicipal.com.br/aam, em 08 de agosto de 2017. Os convocados deverão comparecer durante o período de 15 a 17 de agosto de 2017, das 08h:00min. às 14h:00min, na Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para apresentação de documentos constantes no item 12.2 do Edital Nº 002/2017 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – ÁREA DE VÁRZEA – SEMED/PIN 2017, para Contratação Temporária de Servidores. O candidato que deixar de se apresentar no prazo acima estipulado da convocação, será considerado desistente, sendo convocado o subsequente.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017 – ÁREA DE VÁRZEA – SEMED/PIN				
ZONA RURAL – ÁREA DE VÁRZEA				
CARGO: PROFESSOR 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE LINGUA PORTUGUESA				
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	119	2563104-7	LUIS DA SILVA DOS ANJOS	ALBERTO KIMURA FILHO- SARACURA
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	624	2094678-8	KATIANE MUNIZ DE SOUZA	MARIA WALDITH TEIXEIRA- VILA NOVA
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	443	1859862-5	ITACY ANDREA CARMO PIEDADE TEIXEIRA	NOSSA DE NAZARE- BORRALHO
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	254	2577778-5	RILDO OLIVEIRA MARQUES	NOSSA SENHORA DAS GRACAS- PARANA DO LIMAO DE CIMA
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	731	2150512-8	THIAGO NUNES DE SOUZA	SAGRADO CORACAO DE JESUS- COSTA DA AGUIA
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	705	2500440-9	MARIA DE NAZARE CARVALHO DA SILVA	SÃO JOSE- ILHA DAS ONCAS
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	160	1111436-3	MARIA ELEONORA DA SILVA RODRIGUES	SÃO JOSE- ITABORAI DE BAIXO
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	309	0903687-3	MARIO SERGIO MELO REIS	SÃO JOSE- PARANA DO LIMAO DO MEIO
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	773	2631414-2	SANDRELE DE SOUZA SIMAS	SÃO JOSE- VILA BENTES
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	526	2498065-0	LUIS CARLOS DE SOUZA E SOUZA	SÃO SEBASTIAO- BRASILIA
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	343	1023162-5	FATIMA GARCIA CUNHA	TIRADENTES- ITABORAI DO MEIO
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	420	2095163-9	MARCILIO LIMA DIAS	WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA- BOCA DO BOTO
CARGO: PROFESSOR 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE MATEMÁTICA				
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	79	1988468-0	LEONILDO GARCIA DE CASTRO	ALBERTO KIMURA FILHO- SARACURA
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	522	2106096-7	FRANCIANE COLARES DE SOUZA	BOA VISTA- ITABORAI DE BAIXO
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	127	1080883-7	MARIA WANDA CARDOSO BATISTA	GLAUCIO BENTES GONCALVES- PARANA DO ESPIRITO SANTO DE CIMA
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	218	2153046-7	STEFANE DE SOUZA REIS	MARIA WALDITH TEIXEIRA-VILA NOVA
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	653	1250558-7	SONIA GAMA AZEVEDO	NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO- PARANA DE PARINTINS DE BAIXO
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	37	1290043-5	RANIEL CARNEIRO ALFAIA	NOSSA SENHORA DE NAZARE- BORRALHO
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	177	1536083-0	ELIANA PINTO DA SILVA	PROF. JOSE SAUDE-ILHA DAS GUARIBAS
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	20	2093469-6	ROGEFSON DUARTE GALUCIO	SAGRADO CORACAO- COSTA DA AGUIA
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	541	1692668-4	KATIA NOGUEIRA DE QUEIRÓZ	SÃO JOSE - ILHA DAS ONÇAS

Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	242	3263561-3	ELIAS DE AZEVEDO VIANA	SÃO JOSE - ITABORAI DE BAIXO
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	270	1813278-2	MARIA LEUNICE CORREA MARCHAO	SÃO JOSE - PARANA DO LIMAO DO MEIO
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	141	1941298-3	CLEISIMARA DOS SANTOS	SÃO JOSE- VILA BENTES
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	362	2705273-7	SABRINA CARNEIRO CONCEICAO	SÃO SEBASTIAO- BRASILIA
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	234	2497127-8	LUCIO CORREA MARCHÃO	TIRADENTES- ITABORAI DO MEIO
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	503	2315391-1	HILQUIENE LIMA SANTAREM	WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA - BOCA DO BOTO
CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5 º ANO				
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	274	1080837-0	SABINO ALMEIDA PINHEIRO NETO	ALBERTO KIMURA FILHO- SARACURA
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	8	1535313-3	LUCELINA ABECASSIS DE AZEVEDO	BOA VISTA- ITABORAI DE BAIXO
2	517	1503533-3	JANDERLEY OLIVEIRA DE MATOS	BOA VISTA- ITABORAI DE BAIXO
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	411	1383204-2	NEILA VASCONCELOS REIS	GLAUCIO BENTES GONCALVES- PARANA DO ESPIRITO SANTO DE CIMA
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	233	1533483-0	REGINALDO BARBOSA DE SOUZA	MARIA WALDITH TEIXEIRA-VILA NOVA
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	64	27.479.074-0	LEDA NEPONUCENO DA COSTA	MENINO DEUS- PARANA DE PARINTINS DO MEIO
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	431	1246204-7	DORYANA DE SOUZA NEVES	NOSSA SENHORA DA CONCEICAO- PARANA DO RAMOS
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	243	1663983-9	ANA MARIA SOUZA DA SILVA	NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEICAO-ITABORAI DE CIMA
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	449	1016077-9	MAIZETE DOS SANTOS GLORIA	NOSSA SENHORA DAS GRACAS- PARANA DO LIMAO DE CIMA
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	602	1812301-5	LOURDES RIBEIRO MARTINS	NOSSA SENHORA DE FATIMA- ARACATUBA
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	444	1859891-9	ADEILTON JORGE MENDES TENORIO	NOSSA SENHORA DE NAZARE- BORRALHO
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	71	1532932-1	SILVIA BATALHA PIMENTEL	NOSSA SENHORA DE NAZARE- PARANA DO ARQUINHO
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	497	2016583-8	ANA PATRÍCIA DE SOUZA AZEVEDO	NOSSA SENHORA DE NAZARE- PARANA DO LIMAO DE BAIXO
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	268	1124098-9	SOCORRO CRISTINA CUNHA FARIAS	NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO- PARANA DE PARINTINS DE BAIXO
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	283	899.715	WALDECYR ROBERTA SANTAREM	PEDRO REIS FERREIRA- PARANA DO ESPIRITO SANTO DO MEIO
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	100	1730630-2	ELVIS DA SILVA COLARES	PROF. JOSE SAUDE- ILHA DAS GUARIBAS
2	357	2028014-9	SAMUEL CARNEIRO ALFAIA	PROF. JOSE SAUDE- ILHA DAS GUARIBAS
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	192	1490689-9	EDCARLOS DE ALMEIDA PEREIRA	SAGRADO CORACAO DE JESUS- COSTA DA AGUIA
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	291	1997884-7	BARBARA BRENDA SOUZA PASSOS	SANTA RITA DE CASSIA- LAGO DO BOTO
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	434	443.931	MARIA DO SOCORRO PEREIRA BRASIL	SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS- PARANA DO ESPIRITO SANTO DE BAIXO
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	294	2029735-1	JANDER FERREIRA PONTES	SÃO JOSE- COSTA DO ARCO
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	536	603.983	LUZIA PIO DA SILVA	SÃO JOSE- ILHA DAS ONCAS
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	438	1223379-0	MARIA DAS GRACAS SOUZA DA SILVA	SÃO JOSE- ITABORAI DE BAIXO
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	643	0592256-9	RAIMUNDA GRACIETE PRESTES ANDRADE	SÃO JOSE- PARANA DO LIMAO DO MEIO
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	196	1453890-3	RAIMUNDO RAUL DE SOUZA CANTO	SÃO JOSE- VILA BENTES
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	4	1535342-7	NILCIANA FREITAS DE AZEVEDO	SÃO SEBASTIAO- BRASILIA
2	631	1877343-5	MARLICI VIEIRA DOS SANTOS	SÃO SEBASTIAO- BRASILIA
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	432	1771071-5	IRACISA MARIA DAS CHAGAS DE CASTRO GUIMARAES	SÃO VICENTE- ITABORAI DO MEIO
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	26	0945239-7	SONIA QUENE SILVA DE OLIVEIRA	TIRADENTES- ITABORAI DO MEIO
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	49	1697201-5	LILIAN DO CARMO DE SOUZA E SOUZA	WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA- BOCA DO BOTO
CARGO: MONITOR PARA ATENDER ALUNOS COM DEFICIENCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 9º ano)				
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	512	1755854-9	NILCE LENE VIEIRA CHAVES	BOA VISTA- ITABORAI DE BAIXO
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	120	1535582-9	MERCY MARIA RODRIGUES DE SOUZA	GLAUCIO BENTES GONCALVES- PARANA DO ESPIRITO SANTO DE CIMA
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	487	0671519-2	SEBASTIAO FREITAS CARDOSO	PEDRO REIS FERREIRA- PARANA DO ESPIRITO SANTO DO MEIO
2	463	2315839-5	ELIZANGILER DOS SANTOS PANTOJA	PEDRO REIS FERREIRA- PARANA DO ESPIRITO SANTO DO MEIO
3	247	2162445-3	RONNY EVALDO DA SILVA FARIAS	PEDRO REIS FERREIRA- PARANA DO ESPIRITO SANTO DO MEIO
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	523	3112500-0	JACIRA PIRES FERREIRA	SÃO VICENTE- ITABORAI DO MEIO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	310	2649829-4	MARGARETH DA SILVA DE SOUZA	GLAUCIO BENTES GONCALVES- PARANA DO ESPIRITO SANTO

				DE CIMA
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	359	2191123-1	SUZI DA COSTA BATISTA	PEDRO REIS FERREIRA- PARANA DO ESPIRITO SANTO DO MEIO
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	112	2350251-7	LENIZE DA SILVA BATISTA	SÃO SEBASTIAO- BRASILIA
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	204	1199844-0	VANUSA OLIVEIRA REPOLHO	TIRADENTES- ITABORAI DO MEIO
CARGO: VIGIA				
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	500	2365864-9	ALDANILO DOS SANTOS PIMENTEL	ALBERTO KIMURA FILHO- SARACURA
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	126	0968254-6	FRANCISCO PRATA XAVIER	BOA VISTA- ITABORAI DE BAIXO
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	114	1261884-4	HUMBERTO RIBEIRO DE CASTRO	GLAUCIO BENTES GONCALVES- PARANA DO ESPIRITO SANTO DE CIMA
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	282	0838864-4	ANTONIO CARVALHO FARIAS	NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO- PARANA DE PARINTINS DE BAIXO
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	200	1383186-0	RAIMUNDO NONATO GOMES DE OLIVEIRA	PEDRO REIS FERREIRA- PARANA DO ESPIRITO SANTO DO MEIO
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	7	0961216-5	JOSE DOUGLAS REIS VIEIRA	SÃO JOSE- ITABORAI DE BAIXO
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	111	2649476-0	RONILSON TEIXEIRA ALFAIA	SÃO SEBASTIAO- BRASILIA
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	363	2749249-4	RAIMUNDO FRANCISCO GRACA PANTOJA	TIRADENTES- ITABORAI DO MEIO
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	323	1534467-3	DARCILAN DE SOUZA LIMA	WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA- BOCA DO BOTO
CARGO: COZINHEIRA				
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	73	2298457-7	EDIELMA TAVARES REIS	ALBERTO KIMURA FILHO- SARACURA
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	561	1304264-5	SILVANA VIEIRA CHAVES	BOA VISTA-ITABORAI DE BAIXO
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	162	1754837-3	MARLENE CARDOSO ANDRADE	GLAUCIO BENTES GONCALVES- PARANA DO ESPIRITO SANTO DE CIMA
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	489	1674130-7	MARIA ELIZETHY COSTA RIBEIRO	NOSSA SENHORA DAS GRACAS- PARANA DO LIMAO DE CIMA
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	280	1902102-0	FRANCIARA DA SILVA E SILVA	NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO- PARANA DE PARINTINS DE BAIXO
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	49	0817224-2	MARLETE DOS SANTOS OLIVEIRA	PEDRO REIS FERREIRA- PARANA DO ESPIRITO SANTO DO MEIO
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	168	2683488-0	ANDREIA DE SOUZA PIMENTEL	SAGRADO CORACAO DE JESUS- COSTA DA AGUIA
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	637	1454876-3	RITA MARIA FONSECA ANDRADE	SÃO JOSE- PARANA DO LIMAO DO MEIO
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	134	1704687-4	JOSIVANE GADELHA DOS SANTOS	SÃO SEBASTIAO- BRASILIA
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	771	1512990-0	FRANCIVANA MATOS DA SILVA	TIRADENTES- ITABORAI DO MEIO
Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	336	1536015-6	EDILENA OLIVEIRA DOS SANTOS	WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA- BOCA DO BOTO

Parintins, 11 de agosto de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:6D419E40

